

# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 24 de outubro de 2014 - Ano 04 - nº 197

## UBS Jardim do Trevo e CAPS Infantil: População de Sumaré ganha duas novas Unidades de Saúde na próxima semana

A partir da próxima semana, a população sumareense terá à disposição duas novas Unidades de Saúde. Isto porque a Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vai inaugurar o CAPS (Centro de Apoio Psicossocial) Infantil “Espaço Viver” e a UBS (Unidade Básica de Saúde) do Jardim do Trevo. A abertura destes novos serviços na Rede Municipal é mais uma etapa importante para a gradativa melhora da Saúde Pública de Sumaré.

O CAPS Infantil vai atender os cerca de 200 beneficiários, entre crianças e adolescentes, que antes buscavam o serviço especializado em assistência na área de Saúde Mental no AME (Ambulatório Municipal de Especialidades), por meio do SSamia (Serviço de Saúde Mental da Infância e Adolescência) da Prefeitura. A inauguração da nova Unidade de Saúde acontece nesta segunda-feira, 27 de outubro, às 14 horas.

O nome de identificação do centro, “Espaço Viver”, foi definido em assembleia participativa com os usuários, familiares e trabalhadores do serviço, e oficializado pelo Poder Executivo através de projeto de lei aprovado esta semana pelo Poder Legislativo. As novas instalações, preparadas com muito carinho pela Secretaria Municipal de Saúde, seguindo parâmetros técnicos, ficam na Rua Antonio Carnevalle, nº 11, no Parque Casarão.

Atualmente, o SSamia (que logo passará a ser chamado apenas por “CAPS Infantil”) conta com psicólogos, psiquiatra, assistente social e terapeuta ocupacional. Os atendimentos ocorrem através de grupos de terapia ou individual, seguindo a necessidade estabelecida pelo diagnóstico de cada caso, o que determina o seu PTS (Projeto Terapêutico Singular). O novo CAPS Infantil é equipamento que atende plenamente à política de Saúde Mental estabelecida pelo Ministério da Saúde, e visa ampliar as ofertas de serviços prestados à população sumareense pela Rede Municipal. A equipe de profissionais do antigo SSamia vai continuar sendo responsável pelo prestação de serviços do CAPS.

Os CAPSs (Centros de Apoio Psicossocial) visam prestar atendimento em regime de atenção diária, gerenciar os projetos terapêuticos e oferecendo cuidado clínico eficiente e personalizado, além de promover a inserção social dos usuários através de ações intersectoriais que envolvam educação, trabalho, esporte e cultura e lazer, montando estratégias

conjuntas de enfrentamento dos problemas.

### UBS JARDIM DO TREVO

Atendendo a uma antiga reivindicação da população, a Prefeitura de Sumaré também entrega na próxima quarta-feira, dia 29 de outubro, a UBS (Unidade Básica de Saúde) Jardim do Trevo, na Região de Nova Veneza. A cerimônia de abertura oficial acontece às 10 horas, na própria unidade, localizada na Rua Inácio N. de Moura, nº 226, Jardim do Trevo. Para marcar a data, a população presente terá à disposição um “mutirão” de atendimentos com diversos serviços de saúde gratuitos, entre eles, palestra, aferição de pressão e teste de glicemia. A programação detalhada das atividades do dia da inauguração será divulgada semana que vem.

De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, para abrir as portas ao público, o prédio teve de receber nova pintura, pois se encontrava naturalmente prejudicado pelo longo tempo sem uso, e outras pequenas adequações necessárias. A Unidade Básica de Saúde contará com serviços de Enfermagem, Farmácia, Pediatria, Clínico Geral, Dentista e Ginecologia. A partir da inauguração, o atendimento ao público acontecerá normalmente de segunda a sexta-feira, das 7 às 17 horas.



**Atos, Editais e Avisos****MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

ATO nº. 245 LP  
de 17 de outubro de 2014

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 18014/14

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Luciene Raimundo Gomes da Silva, R.G. 21.822.547-7, matrícula nº.: 11386, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 20 de outubro de 2014, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 246 LP  
de 22 de outubro de 2014

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 11837/14

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Carlos Roberto Baptista, R.G. 42.217.554-7, matrícula nº.: 15354, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de dezembro de 2014, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 247 LP  
de 22 de outubro de 2014

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 09205/14

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Ivete Constante Fagiolo, R.G. 20.359.412-5, matrícula nº.: 11492, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 20 de outubro de 2014, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 248 LP  
de 22 de outubro de 2014

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 105852/13.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Patricia Helena Antico Peixoto, R.G. 19.187.283, matrícula nº.: 3934, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 20 de outubro de 2014, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 249 LP  
de 22 de outubro de 2014

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 07142/14.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Regina de Fatima Zorzetto, R.G. 18.264.111-9, matrícula nº.: 6171, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 17 de novembro de 2014, e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 250 LP  
de 22 de outubro de 2014

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 19437/14.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Fabio Henrique Alexandre, R.G. 26.648.670, matrícula nº.: 15790, a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 29 de outubro de 2014, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 064 LM  
de 22 de outubro de 2014

**LICENÇA MATERNIDADE**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 23248/14.

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Edilaine Cristina dos Santos Silvia, R.G. 28.428.798-2, retroativos a 06 de outubro de 2014.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 050 SC  
de 24 de outubro de 2014

**PRORROGAÇÃO**

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: SMARH 772/14.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) MICHELE GONÇALVES DIAS, RG nº 40.047.930-8, matrícula nº 18357, admitido (a) em caráter temporário na data de 18 de abril de 2013, para o cargo de Educador de Qualificação Profissional - Arco Saúde, referente ao Processo Seletivo nº 001/2012, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 17 de janeiro de 2015.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

**Expediente**

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100  
**Prefeito:** Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Wagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.

**Tiragem:** 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Licitação nº 178/2014  
Pregão Presencial nº 135/2014  
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pedra brita.  
Licitação Tipo: Menor valor unitário por item  
Regime de Execução: Entrega parcelada  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 11/11/2014 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARE, 23 DE OUTUBRO DE 2014.  
**ANTONIO ENES JUNIOR**  
SECRETÁRIO SMARH

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Licitação nº 179/2014  
Pregão Presencial nº 136/2014  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática educacional para as escolas da rede municipal.  
Licitação Tipo: Menor valor global  
Regime de Execução: Execução Parcelada  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 18/11/2014 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARE, 23 DE OUTUBRO DE 2014.  
**ANTONIO ENES JUNIOR**  
SECRETÁRIO SMARH

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
Processo Administrativo: DLC 424/2014  
Chamamento Público: nº 002/2014  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades da Rede Municipal e Estadual de Ensino.  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 03/12/2014 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARE, 23 DE OUTUBRO DE 2014.  
**ANTONIO ENES JUNIOR**  
SECRETÁRIO SMARH



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

Comunicamos aos interessados que fica alterada a data de abertura da Licitação nº 054/2014, referente a Tomada de Preços nº 002/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa técnica especializada para implantação de solução de segurança no Município de Sumaré, para o dia 04/11/2014 às 09:00 horas, devido a alteração do Decreto nº 9458/14 do Calendário de Feriados e Pontos Facultativos.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399-5322 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

Sumaré, 23 de outubro de 2014  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETARIO - SMARH

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 014/2014  
Licitação nº 177/2014  
Objeto: Registro de Preços para serviços especializados de Topografia.  
Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica.  
Licitação tipo: Menor preço global.  
Regime de execução: Empreitada preço unitário.  
Valor estimado da contratação: R\$ 501.143,44.  
Prazo de execução: Doze (12) meses.  
Data de entrega dos envelopes: 04 de dezembro de 2014 até as 09:00 horas.  
Data de abertura dos envelopes: 04 de dezembro de 2014 as 09:15 horas.  
Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5322 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 23 de outubro de 2014  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 009/2014  
Licitação nº 176/2014  
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de travessia com aduelas de concreto na Avenida da Amizade.  
Interessado: Secretaria Municipal de Obras.  
Licitação tipo: Menor preço global.  
Valor estimado da contratação: R\$ 607.339,06.  
Prazo de execução: Dois (02) meses.  
Data de entrega dos envelopes: 19 de novembro de 2014 até as 09:00 horas.  
Data de abertura dos envelopes: 19 de novembro de 2014 as 09:15 horas.  
Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5322 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 23 de outubro de 2014  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ERRATA  
LICITAÇÃO Nº 020/2014  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2014 - REPUBLICADO

Esclarecemos que a data de entrega dos envelopes de habilitação e propostas comerciais dos licitantes é o próximo dia 05 (cinco) de novembro de 2014, às 9h, conforme constou do preâmbulo do Edital e do respectivo extrato publicado na forma da legislação no dia 03 de outubro de 2014, devendo ser desconsiderada a data mencionada no item 11.1 do Edital.

SUMARÉ, 23 DE OUTUBRO DE 2014  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO - SMARH

**COMUNICADO**

O Município de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que realizará a **Audiência Pública da Saúde – Prestação de Contas 2º Quadrimestre de 2014.**

Esta terá como local o **Anfiteatro**, situado à Avenida Brasil, nº 1.111, Jardim Seminário – Nova Veneza, no dia **30 de outubro de 2014**, quinta -feira, com início às **17:00 horas.**

Dra. Fauzia Abou Abbas Raiza  
Secretária Municipal de Saúde - Interina



**COMDICAS**  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Sumaré - SP

**Resolução COMDICAS nº. 03, de 16 de outubro de 2014.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens com até 21 anos, do Município de Sumaré – 2014/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAS – Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 16 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Federal nº 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº 5079 de 21 de outubro de 2010;

**Considerando** a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS, sobre a execução do Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens com até 21 anos do Município de Sumaré – 2014/2017.

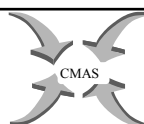
**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens com até 21 anos do Município de Sumaré – 2014/2017.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 16 de outubro de 2014

João Moreira Nunes da Silva  
Presidente do COMDICAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ**  
CMAS

Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 09, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens com até 21 anos do Município de Sumaré– 2014/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em reunião extraordinária, realizada em 16 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06:

**Considerando** a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS, sobre a aprovação do Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens com até 21 anos - 2014/2017.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens com até 21 anos - 2014/2017.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 16 de outubro de 2014

Helena Pereira Rosário  
Coordenadora/Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2014

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 01 a 06 de Novembro de 2014.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>		-
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	-
Repasso Constitucional	DEC.JUD.DRACENA	-
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	-
	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS</b>		<b>328.744,00</b>
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	117.624,00
Programa	Saúde Bucal - SB	30.105,00
Programa	Saúde da Família - SF	95.215,00
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	25.000,00
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	20.000,00
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	27.600,00
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	13.200,00
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia (RCA-RCAN)	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PFVPS	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	-
Programa	Aperfeiçoamento do SUS - Parte Anvisa	-
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	-
Programa	Inc.as Ações de vig.Prev. E cont das DST/AIDS E HEPATITE VIRALIS(PVVS)	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte - FNS	-
Programa	Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde IPVS	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Campo Dall Orto	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Picerno	-
Convênio	Reforma da UBS Adelina Ferraz de Vasconcellos	-
Convênio	Reforma da UBS São Judas Tadeu	-
Convênio	Reforma da UBS Vila Yolanda Costa e Silva	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE</b>		<b>1.291.464,87</b>
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	893.887,67
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	231.232,00
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	59.090,00
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	20.040,00
Programa	PNAEM - Merenda Médio	66.028,00
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	11.200,80
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	4.529,46
Programa	PNATE - Ensino Médio	1.752,47
Programa	PNATE - Educação Infantil	714,47
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.990,00
Convênio	Manutenção Educação Infantil Transferencia Direta	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB</b>		<b>27.699,56</b>
Programa	Educação FUNDEB	27.699,56
<b>TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		-
Convênio	IGD - Bolsa Família	-

Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Compl.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prot.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	Acolhimento Pop Rua (2541)	-
Convênio	Acessuas / Trabalho (2575)	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
<b>TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO</b>		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abast de Agua	-
Convênio	REC.PAC II - EST. E PROJ. P/ URBANIZ. JD. LUCELIA/PQ. ROSA E SI ..	-
<b>OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO</b>		<b>78.693,37</b>
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	78.693,37
Aux.Financ.	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Aux.Financ. L12859	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde ( Pot. Ministério Saude)	-
Convênio	Construção ubs jd trevo	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pça Pq.da Amizade	-
Convênio	Revit Praça Manoel de Vasconcellos	-
Convênio	Aquis. Equip. Inform. 33 UBS - FUNDOCAMP	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod Unid Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precarios	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitoria/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma e Adequação do Ambulatório de Especialidades	-
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucelia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Praça Esporte e Cultura - Recanto dos Sonhos	-
Convênio	Constr. Pç. Angelo Tomazin	-
Convênio	Centro Esporte e Lazer Jd. Judas	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza 6	-
Convênio	Recap. Trecho Av. Sete de Setembro	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Asf. Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Caminhos da Escola ( Onibus Escolares )	-
Convênio	Impl. Área Eventos - Pq. Amizade	-
Convênio	Impl. Área Eventos - Pq. Primavera	-
Convênio	Recap. Bairro São Judas Tadeu	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviaria	-
Convênio	Recap. Asf. R. Antonio Jorge Chebab	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	QUALIS UBS - JARDIM PARAISO ( 2569)	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 23 de Outubro de 2014.

Cristina C. Bredda Carrara  
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto  
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá  
Contador Municipal  
CRC 1SPO76728/06



**Prefeitura Municipal de Sumaré**  
**Demonstrativo de Aplicação no Ensino**  
 (Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual)  
 Período: Janeiro a Setembro/2014

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)	
PRÓPRIOS	135.765.820,44	97.178.382,59	TOTAL (25%)	110.154.952,17	76.853.384,50	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	59.448.540,00	40.173.057,43				
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	245.405.448,24	170.083.097,97				
<b>TOTAL</b>	<b>440.619.808,68</b>	<b>307.413.537,99</b>				
RETENÇÕES AO FUNDEB	56.301.251,76	42.046.375,19				
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>384.318.556,92</b>	<b>265.367.162,80</b>				

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO							
Dotação Atualizada (para o Exercício)	%	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>108.240.029,20</b>	<b>24,56</b>	<b>88.051.230,56</b>	<b>28,64</b>	<b>72.826.565,64</b>	<b>23,69</b>	<b>62.657.349,62</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL	30.801.725,60	6,99	29.949.619,63	9,74	18.810.958,82	6,11	15.156.125,53
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	17.245.763,60	3,91	16.055.235,74	5,22	11.969.231,63	3,89	5.454.848,90
RETENÇÕES AO FUNDEB	60.192.540,00	13,66	42.046.375,19	13,67	42.046.375,19	13,67	42.046.375,19

DEDUÇÕES							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS							
	88.051.230,56	28,64	72.826.565,64	23,69	62.657.349,62	20,38	
TOTAL	88.051.230,56	28,64	72.826.565,64	23,69	62.657.349,62	20,38	
EDUCAÇÃO INFANTIL	29.949.619,63	9,74	18.810.958,82	6,11	15.156.125,53	4,93	
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	16.055.235,74	5,22	11.969.231,63	3,89	5.454.848,90	1,77	
RETENÇÕES AO FUNDEB	42.046.375,19	13,67	42.046.375,19	13,67	42.046.375,19	13,67	

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
 Prefeita Municipal
RAYMUNDO ANTONIO DE SA  
 Contador
PAULO PEREIRA DA SILVA  
 Secretário de Educação

Página: 1/1 - 20/10/2014 08:37

**Prefeitura Municipal de Sumaré**  
**Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB**  
 (Artigo 21 e 22 da Lei Federal nº 11.494/2007)  
 Período: Janeiro a Setembro/2014

RECEITA DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB		
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	84.737.014,00	62.403.440,57	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	60.192.540,00	42.046.375,19
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	100.000,00	114.438,24			
<b>TOTAL</b>	<b>84.837.014,00</b>	<b>62.517.878,81</b>			

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO				
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		
TOTAL DA RECEITA	84.837.014,00	62.517.878,81	TOTAL DA RECEITA	
MAGISTERIO (60%)	50.902.208,40	37.510.727,29	Transferências Recebidas	
			Retenções	
			<b>62.403.440,57</b>	<b>42.046.375,19</b>
			Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)	<b>20.357.065,38</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB							
Dotação Atualizada (para o Exercício)	%	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>118.396.253,20</b>	<b>139,56</b>	<b>59.559.682,22</b>	<b>95,27</b>	<b>59.512.334,77</b>	<b>95,19</b>	<b>43.876.244,13</b>
MAGISTERIO	78.701.903,65	92,77	50.106.231,96	80,15	50.070.142,97	80,09	36.451.193,33
OUTRAS	39.694.349,55	46,79	9.453.450,26	15,12	9.442.191,80	15,10	7.425.050,80

DESPESAS LÍQUIDAS							
	59.559.682,22	95,27	59.512.334,77	95,19	43.876.244,13	70,18	
TOTAL	59.559.682,22	95,27	59.512.334,77	95,19	43.876.244,13	70,18	
MAGISTERIO	50.106.231,96	80,15	50.070.142,97	80,09	36.451.193,33	58,30	
OUTRAS	9.453.450,26	15,12	9.442.191,80	15,10	7.425.050,80	11,87	

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
 Prefeita Municipal
RAYMUNDO ANTONIO DE SA  
 Contador
PAULO PEREIRA DA SILVA  
 Secretário de Educação

Página: 1/1 - 20/10/2014 08:43

# ATENÇÃO CONTRIBUINTE

**Pague seus débitos com descontos de juros e multas! IPTU, ISSQN, Taxas, DAE, etc.**

Aproveite o

## PLI – PROGRAMA DE LIQUIDAÇÃO INCENTIVADA

**para quitar suas dívidas com impostos e taxas municipais vencidas até 31 de dezembro de 2013!**

*Lei Municipal nº 5.654, de 7 de agosto de 2014*

- Aproveite esta oportunidade especial para pagar seus atrasados e ficar em dia com sua cidade.
- Tire seu nome do cadastro da Dívida Ativa e evite aborrecimentos.
- Tem IPTU atrasado? Garanta o patrimônio da sua família: não deixe seu imóvel com dívidas!
- As dívidas podem ser pagas à vista ou parceladas, com descontos progressivos: quanto mais rápido você aderir ao PLI e quanto menor o número de parcelas, melhor pra você.
- Podem ser pagos todos os tributos municipais vencidos até o final do ano passado, incluindo: **IPTU, ISSQN, Taxas de Licenças, Contribuições de Melhorias e Serviços, Taxa de Água e Esgoto** (do DAE), etc, inscritos ou não em Dívida Ativa.

### PLI 2014 – DESCONTOS

Adesão Até	PARA PAGAMENTO À VISTA		PARA PAGAMENTO PARCELADO*	
	Juros Moratórios	Multas	Juros Moratórios	Multas
<b>28/10/14</b>	<b>80%</b>	<b>80%</b>	<b>3x</b>	<b>50%</b>
<b>28/11/14</b>	<b>60%</b>	<b>60%</b>	<b>2x</b>	<b>40%</b>
<b>28/12/14</b>	<b>40%</b>	<b>40%</b>	—	—

\*Em todas as opções, o vencimento da última parcela será no máximo em 28/12/14.

**Balcões de Atendimento:** Diariamente, das 9h às 16h

**Prefeitura de Sumaré**  
 CEAC (Central de Atendimento ao Contribuinte) da Prefeitura  
 Rua Bárbara Blumer, nº 44, Sala 5 – Centro  
 (19) 3399-5390 ou 3399-5382

**DAE – Departamento de Água e Esgoto**  
 Rua Emílio Leão Brambilla, nº 300 – Vila Menuzzo  
 (19) 3873-8730

Mas atenção: só pode aproveitar estas condições especiais quem está em dia com os impostos e taxas municipais deste ano, 2014!  
 Prazo máximo para adesão: até 23 de dezembro de 2014.

**Portarias, Leis e Decretos****MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 855, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Admite servidora, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 002/14 Professor Municipal II – Arte;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de Professor Municipal II - Arte – Nível E – REF. MG 06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada:

CARGO: Professor Municipal II Arte  
Nível E – Ref. MG 06

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
32º	RENATA CRISTINA DA SILVA GOMES	27.283.298-4	20/10/2014	19/10/2015

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 856, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Substitui membros da Comissão Processante instituída pela Portaria 0569/13, e dá outras providências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 00286/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0569/13, de 03 de maio de 2013, o membro Josué Fernandes Neto pela servidora Maricy das Graças Mobilon, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Willian Anderson Nunes da Costa Barreto  
- Anny Caroline Stuum da Silva  
- Maricy das Graças Mobilon

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 ( trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 857, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Substitui membros da Comissão Processante instituída pela Portaria 0568/13, e dá outras providências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 18742/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0568/13, de 03 de maio de 2013, o membro Claudete Urbano dos Reis

Gonçalves pela servidor Arlindo Gonçalves Neto, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Glauca de Fátima Rodrigues Zanchetta  
- Pedro Piazzenti Neto  
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 ( trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 858, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 18169/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 688 de 21 de agosto de 2014, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 18169/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 859, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede afastamento de servidora, por período parcial, para tratar de assunto de interesse particular e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "d", e artigo 190, item III;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 17813/2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder o afastamento, a pedido, das atividades da servidora concursada, REGINA LAPI CREPALDI, portadora da RG. 15.428.758-1, do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, com redução de 02 horas diárias na jornada de trabalho da servidora.

Art. 3º - O afastamento permitido será pelo período de 04 meses, com efeito retroativo a 08 de setembro de 2014.

Parágrafo Único – A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 860, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Cessa o afastamento com redução de jornada e redução proporcional de remuneração, de servidor concursado, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Portaria nº 0072/13, que concedeu o afastamento com redução de jornada e redução proporcional de remuneração ao servidor Wesley Almeida da Silva; Considerando, os elementos constantes no protocolo PMS nº 1407/14, em especial o pedido de fls. 11;

**R E S O L V E:**



Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2014, o afastamento com redução de jornada e redução proporcional de remuneração concedido através da Portaria nº 0072/14, do servidor WESLEY ALMEIDA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. 38.796.180-X, titular do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, REF. PMS-53, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 2º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 861, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 20090/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora ADRIANA SIMPLICIO MEDEIROS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.731.637-0 a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01161596717, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 862, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 20090/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora SALETE DE ASSIS COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.140.033-6 a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01698050933, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 863, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 20090/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor MAURICIO TADEU ITO SPROCATI, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.993-033-6 a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02374337806, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 864, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Re-ratifica a Portaria nº 823, de 16 de outubro de 2014, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 823, de 16 de outubro de 2014, no que tange ao nº da Cédula de Identidade da servidora TAMIRES ROBERTA BARBOSA, para que onde constou erroneamente: "... RG. 35.199.766-6 ...", passe a constar "... RG. 35.199.700-3 ...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 23 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 865, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Re-ratifica a Portaria nº 836, de 16 de outubro de 2014, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 836, de 16 de outubro de 2014, no que tange a data de início e término das servidoras abaixo relacionadas, para que onde constou erroneamente: "... data de início 13/10/14 e término 12/10/15...", passe a constar "... data de início 20/10/2014 e término 19/10/2015 ...", sendo este o correto.

CARGO: Professor Municipal I  
Nível E – Ref. MG 01

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
128º	JOSEANE DE OLIVEIRA FRANCISCO	30.173.855-5	20/10/2015	19/10/2015
130º	MARIA HELOIZE DOS SANTOS	33.031.382-4	20/10/2015	19/10/2015
131º	CELINA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	54.835.491-1	20/10/2015	19/10/2015

133º	EDIVANIA BETONTE HYPOLITO MATOS	32.822.857-6	20/10/2015	19/10/2015
134º	SIMONE DA SILVA TEIXEIRA	30.538.146-5	20/10/2015	19/10/2015
135º	LUCINEIA SOUZA SILVA	34.780.004-x	20/10/2015	19/10/2015
136º	TEREZA CRISTINA CARRARA FERREIRA	30.962.409-5	20/10/2015	19/10/2015
137º	GIULIANA FECHIO FONSECA	34.997.829-3	20/10/2015	19/10/2015
138º	ROSEMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS PERES	45.517.188-9	20/10/2015	19/10/2015
139º	KEILA FRANCIETE PEREIRA	29.686.551-5	20/10/2015	19/10/2015
140º	GLAUCIA DE ASSIS FERREIRA	36.641.017-9	20/10/2015	19/10/2015
143º	ANIELE MANZINI DE PAULA	44.463.566-X	20/10/2015	19/10/2015
146º	ANA PRISCILA RODRIGUES PEREIRA	40.747.187-X	20/10/2015	19/10/2015
147º	MARIE FREIRE REINH COELHO	MG-13.367.825	20/10/2015	19/10/2015
150º	CLAUDIANA PEREIRA MARINI	42.414.749-X	20/10/2015	19/10/2015
151º	SUELAINI REGINA ESTETE	40.310.229-7	20/10/2015	19/10/2015
152º	NATALI RAMALHO DOS SANTOS	41.423.991-X	20/10/2015	19/10/2015
155º	JULIANA DE SOUZA DIAS	42.231.156-X	20/10/2015	19/10/2015

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 23 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 866, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 18607/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor CLAYTON VIEIRA GOMES, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.394.018-9 a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 00789630650, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 867, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 19747/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor HAMILTON LORENÇATTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.808.472-7 a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 00642757903, categoria "AC".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 868, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Substitui membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria 246/14, e dá outras providências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 104322/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 246/14, de 10 de abril de 2014, o membro Lauriberto Claro pelo servidor Hugo Fernandes Matosinho, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva  
- Maricy das Graças Mobilon  
- Hugo Fernandes Matosinho

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 ( trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 869, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 13988/14.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 13988/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 13988/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Willian Anderson Nunes da Costa Barreto  
- Arlindo Gonçalves Neto  
- Alex Tanner

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 870, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 22.138/12;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 469/14, de 26 de junho de 2014, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 22.138/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 871, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede Pensão por Morte à beneficiária indicada e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 7º, II da CF/88 c/c Lei Municipal nº 4.982/2010 e, notadamente, seu artigo 47, II;

Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo do FAPS - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 20.216/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. SILVIA REGINA FERNANDES FREITAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.395.511-3, CPF nº 307.832.488/57, cônjuge supérstite do servidor falecido, RENALCIO CARLOS VIEIRA DE FREITAS, o benefício de Pensão por Morte nos termos do art. 8º, I, da Lei Municipal nº 4.982/2010, com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior a do óbito, constituída pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do respectivo cargo estabelecidas em lei municipal, acrescidas dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, até o valor do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade, devida a partir da data do óbito, com base no art. 47, II c/c art. 48, I, ambos da Lei Municipal nº 4.982/2010 e conforme § 7º, II, §§ 8º e 18 do art. 40 da CF/88.

Parágrafo Único: O benefício de Pensão por Morte é devido a partir de 31 de agosto de 2014, data do óbito, requerida até 30 (trinta) dias depois deste, nos termos do art. 48, I, da Lei Municipal nº 4.982/10.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotar as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 23 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 872, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede Aposentadoria Compulsória ao beneficiário e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 1º, II da CF/88 c/c com a Lei Municipal nº 4.982/2010, notadamente, seu artigo 35;

Considerando a homologação emitida pelo FAPS - Fundo de Previdência do Município de Sumaré; Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 23.126/2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. VALENTIM BAMBINI, portador de Cédula de Identidade RG nº 4.719.040-1, lotado no cargo de Agente de Serviço Público B, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos que, ora fica vago, o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, nos termos do art. 40, § 1º, II, da CF/88, c/c o art. 35 da Lei Municipal nº 4.982/2010, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no art. 66, observado ainda o disposto no art.



79. Parágrafo Único: O benefício de Aposentadoria Compulsória é devido a partir de 28 DE AGOSTO DE 2014, DATA QUE COMPLETOU 70 (SETENTA) ANOS DE IDADE, nos termos do art. 40, § 1º, II, da CF/88 c/c com o artigo 35, § único, da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 23 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 873, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefei-

ta do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ADRIANA DE OLIVEIRA GOMES RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG. 40.371.138-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE INFORMAÇÕES E ANÁLISE ECONÔMICO SOCIAL, REF. PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, a partir de 27 de outubro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9459, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Substitui membros no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAS, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei nº 4987, de 26 de maio de 2010 que dispõe sobre os Princípios, Diretrizes e Objetivos das Políticas Públicas Municipais de Segurança Alimentar e Nutricionais, e dá outras providências;

Considerando que a Lei 5146/11, alterou a Estrutura Administrativa, e ainda;

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 09421/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos membros da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistencial e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Educação, no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instituído pela Lei Municipal nº 4987, de 26 de maio de 2010, que ora fica assim constituído:

**MEMBROS TITULARES DA SOCIEDADE CIVIL**

- 1 - Andréia Rocha Ivanoff - RG nº 29.317.955-4
- 2 - Sueli Gonçalves da Silva - RG nº 20.777.541
- 3 - Nilda Ribeiro dos Santos - RG nº 20.777.451
- 4 - Elza de Fátima Luiz Barros - RG nº 14.288.987-8
- 5 - Luiz Antonio Savedra - RG nº 17.500.526-6
- 6 - Siumara Sati Safta - RG nº 23.129.598-4
- 7 - Rosadete Rodrigues da Silva - RG nº 15.108.993-0

**MEMBROS SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL**

- 1 - Américo Guerino Benetton - RG nº 6.046.503
- 2 - Julio Alves de Oliveira - RG nº 5.004.066
- 3 - Jesus Donizete Mao - RG nº 8.981.362
- 4 - José Eduardo de Moraes Baurroul - RG nº 5.455.939-X
- 5 - Terezinha de Jesus Pereira Lima - RG M nº 3.063.610
- 6 - Marta José da Cunha Mao - RG nº 17.486.228
- 7 - Vera Lúcia de Farias - RG nº 13.757.176-08

**MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

**I - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ:**

TITULAR: João Moreira Nunes da Silva RG nº 10.609.102-5  
SUPLENTE: Jeany Lemos Gonçalves Rodrigues RG 17.942.165-7

DECRETO Nº 9459/2014  
FOLHA Nº 02

**II - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTENCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

TITULAR: Raquel Esteves Mota da Silva RG nº 368104 M.A.Er  
SUPLENTE: Ana Paula Queiroz Rossini RG nº 44.312.748-7  
TITULAR: Kelly Jaqueline Silva dos Santos Rg nº 56.136.011-x  
SUPLENTE: Eliana Passos RG nº 21655385

**III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
TITULAR: Alessandra Canuto Dalmazzo RG nº 20.945.759-4  
SUPLENTE: Fernanda Purcino Ramos RG nº 29.728.579-8

**IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE:**

TITULAR: Luis Carlos da Costa RG nº 22.324.390  
SUPLENTE: Elisangela Lima de Castro RG nº 28.203.386-5

**V - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

TITULAR: Soraya Ap. Garcia De Nadai Fraga RG nº 19.948.697-9  
SUPLENTE: Cleonice Xavier da Silva RG nº 17.762.538-7

**VI - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:**

TITULAR: Valdir de Jesus Belintani RG nº 20.232.064-9  
SUPLENTE: Benedito José Silvestrin RG nº 7.708.234-5

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de outubro de 2014, Publicado no Paço Municipal e no dia 24 de outubro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9460, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Fixa a porcentagem de atualização dos Tributos Mobiliários Municipais o período compreendido entre 01 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2014, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o disposto nos artigos 317 e 318 da Lei Municipal de Sumaré nº 2244/90, que institui o Código Tributário do Município de Sumaré, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 3595/01;

Considerando que o Decreto Municipal nº 6801/05 que estabeleceu a variação do IPCA-IBGE para atualização dos valores fixados para tributos municipais, dentre os quais o que trata este decreto; e,

Considerando os elementos do Protocolado PMS nº 24.091/2009.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**DECRETO Nº 9458, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.**

Altera o Decreto Municipal nº 9371/2014, de 04 de junho de 2014, do calendário e feriados, pontos facultativos e dias ponte para o exercício de 2014 e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando que a decretação de suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais, efetuada às vésperas dos respectivos dias considerados "pontos facultativos", poderia causar transtornos aos munícipes contribuintes;

Considerando que os dias intercalados entre "feriados", "pontos facultativos" e finais de semanas são considerados improdutivos, dada a interrupção da necessária continuidade do serviço público que ocorre entre os dias úteis da semana, bem como representam um fator de prejuízo econômico aos cofres públicos;

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 26.662/09.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único do Decreto Municipal nº 9371, de 04 de junho de 2014, que aprova o Calendário de Pontos Facultativos e Dias Ponte para o exercício de 2014, referente ao mês de outubro de 2014, ficando o Dia do Funcionário Público (28/10) terça-feira, transferido para dia (31/10) sexta-feira, conforme segue:

Art. 1º....

**ANEXO ÚNICO**

MÊS	FERIADO		PONTO FACULTATIVO		DIA PONTE
	DIA	EVENTO	DIA	EVENTO	DIA
OUTUBRO			31/OUT	Dia do Funcionário Público	

Art.2º - Ratifica as demais informações do Anexo Único, do calendário e feriados, pontos facultativos e dias ponte para o exercício de 2014;

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 9371/14.

Município de Sumaré, 16 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de outubro de 2014, Publicado no Paço Municipal e no dia 17 de outubro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 318 da Lei Municipal de Sumaré nº 2244 de 13 de dezembro de 1990, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 3595 de 22 de agosto de 2001, e do artigo 1º do Decreto Municipal nº 6801, de 27 de dezembro de 2005, que estabeleceu a variação do IPCA-IBGE para atualização das importâncias de que trata o artigo 317 da mesma Lei Municipal de Sumaré nº 2244/90, também com redação dada pela Lei Municipal nº 3595/01, as referidas importâncias ficam corrigidas monetariamente em 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento), correspondente à variação daquele índice de preços no período de 01 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2014.

Art. 2º - Excetua-se da atualização prevista no "caput" o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, cuja correção será fixada através de Decreto Municipal próprio.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e§§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 22 de outubro de 2014, no Paço Municipal e, em 24 de outubro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9461, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a permissão de espaço públicos do Município para construção de rede subterrânea para telefonia e armário de distribuição, TELEFONICA BRASIL S.A - VIVO, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Pre-

feita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes dos Protocolados - PMS. nº 19431/2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Com amparo nas disposições da Lei Municipal nº 3650, de 21 de dezembro de 2001, fica permitido à empresa TELEFONICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ. sob nº 02.558.157/0001-62, localizada na Rua Ernesto Kuhlmann, nº 280, 4º Andar - Campinas- SP, para permissão de uso de espaço público municipal para construção de rede subterrânea para telefonia e armário de distribuição, no local abaixo descrito respeitando o projeto técnico a ser aprovado por Órgãos Competentes da Prefeitura, o uso do solo de logradouros públicos municipais, conforme as seguintes descrições e avaliações:

Execução de 12 metros lineares da rede subterrânea na Rua José Vedovatto, esquina com a Rua Domingos Conrado e instalação de armário de distribuição com 0,25 m<sup>3</sup> na Rua Domingos Conrado. Valor da caução = R\$ 28,11 e preço público no valor mensal de R\$ 9,37.

Art. 2º - A permissão outorgada no artigo anterior é por prazo indeterminado, podendo ser revogada pela Permitente em caso de ineficiência pela Permissionária de qualquer das disposições, condições e/ou exigências deste Decreto, da Lei Municipal Nº 3650/01 ou de sua regulamentação, sem qualquer direito à indenização ou retenções a quaisquer pretextos.

Art. 3º - Deverá a Permissionária recolher aos Cores Municipais, nos termos e condições dos artigos 3º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal Nº 3650/01, caução no valor de R\$ 28,11 (vinte e oito reais e onze centavos) e preço público no valor mensal de R\$ 9,37 (nove reais e trinta e sete centavos), corrigido anualmente segundo índice legais, devido durante todo o período da permissão.

Art. 4º - É vedado o uso do subsolo público, ora

permitido, para destinação diversa da disposta no artigo 1º deste Decreto, sob pena de cassação imediata da presente permissão.

Art. 5º - O Permitente não se responsabilizará, em hipóteses alguma, pelos danos causados a quem quer que seja, ainda que involuntários, decorrentes das obras ou serviços objeto da permissão, cuja reparação caberá à Permissionária com exclusividade, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal Nº 3650/01.

Art. 6º - Constituem, ainda, obrigações da Permissionária:

1. Obter todas as autorizações, licenciamentos e aprovações previstos nas legislações vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

2. Atender as exigências estabelecidas no "Termo de Permissão de Uso - PMS nº 19431/13"

DECRETO Nº 9461/2014  
FOLHAS Nº 02

Parágrafo Único - A Permissionária deverá, ainda, solicitar autorização para o início das obras com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e, após o seu encerramento, deverá solicitar vistoria e liberação das mesmas ao Departamento de Obras Públicas da Prefeitura.

Art. 7º - Os Órgãos próprios do Permitente poderão determinar à Permissionária que promova imediata reparação de obras públicas, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessárias ou aconselháveis.

Art. 8º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Permitente, independente de notificação ou aviso, caso a Permissionária venha a descumprir qualquer das condições e/ou exigências que lhe sejam impostas por este Decreto, pelo posterior Termo de Permissão de Uso, pela Lei Municipal nº 3650/01 ou pela regulamentação desta, ou ainda em caso de relevante interesse público devidamente justificado, podendo, entretanto, ser revogado a qualquer tempo pela Permissionária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento das condi-

ções de que trata este artigo, desde que sem maior gravidade a critério do Permitente, poderá implicar em mera advertência à Permissionária, mas a reincidência, na mesma falta ou noutra qualquer, ou ainda a não regularização da falta no prazo fixado pelo Permitente implicará na revogação da permissão nos termos do caput.

Art. 9º - Revogada a permissão, em qualquer das hipóteses previstas neste Decreto, a Permissionária deverá restabelecer o estado anterior dos logradouros públicos e seu subsolo, no bom estado em que se encontram, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito a retenção, reembolso ou indenização por eventuais obras ou melhorias feitas nos mesmos, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso.

Art. 10º - Nos termos do artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3650/01, a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, formalizarão o Termo de Permissão de Uso ali previsto, onde constarão as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público.

Art. 11º - A permissão ora outorgada não gera qualquer direito de exclusividade em favor da Permissionária.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 23 de outubro de 2014, no Paço Municipal e em, 24 de outubro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## Prefeitura de Sumaré e Fundo Social iniciam campanha de arrecadação de garrafas pet para enfeites do 'Natal Ecológico' 2014

A exemplo do que ocorreu no ano passado, a Prefeitura de Sumaré inicia, a partir da próxima segunda-feira, dia 27 de outubro, a arrecadação de garrafas pet doados voluntariamente pela população para ajudar a decorar a cidade durante as festas de final de ano. A segunda edição do "Natal Ecológico - Presente Para um Mundo Melhor" prevê a construção de até 14 árvores de Natal feitas com as peças que serão arrecadadas. O projeto é idealizado pelo Fundo Social de Solidariedade de Sumaré, mas conta com apoio de todas as secretarias municipais e de voluntários da comunidade.

Como em 2013, a decoração especial será montada em pontos de lazer, como praças, de todas as regiões de Sumaré, com o objetivo de descentralizar as ações comemorativas de final de ano.

A população que quiser doar as garrafas, que devem estar limpas e com tampas, também vai contar com diversos pontos de arrecadação espalhados pela cidade. A comissão organizadora estima que sejam necessárias cerca de 600 garrafas pet para a montagem de cada árvore de 5 metros. Além disso, para este ano, a ideia é também produzir bolas, velas e Papai Noel, que farão parte da decoração especial.

A cada semana, os servidores das sete Administrações Regionais irão recolher os produtos nos

pontos de arrecadação e levarão as garrafas para as sedes das ARs. Após isso, também semanalmente, as equipes de trabalho de cada região irão fazer a triagem das pets, sempre controlando a quantidade. Isto irá facilitar o processo de montagem das árvores, cuja estrutura será feita com apoio da Secretaria de Serviços Públicos.

A decoração deste ano também vai reaproveitar parte do material arrecadado no ano passado, que foi guardado adequadamente em lugar seco e protegido. No entanto, uma pequena quantidade das peças arrecadadas, produzidas e expostas ano passado foi danificada durante os festejos e não poderá ser reutilizada.

### EVENTOS

Em 2013, primeiro ano do projeto "Natal Ecológico", a Prefeitura de Sumaré promoveu uma série de inaugurações das árvores produzidas com garrafas pet. A programação comemorativa, preparada pela Prefeitura de Sumaré, foi realizada nas diversas regiões do município. Além da inauguração da decoração, também ocorreram apresentações musicais e culturais voltadas à comunidade. O mesmo deve se repetir este ano e, neste caso, a programação artística, cultural e musical será divulgada assim que estiver finalizada.

### PONTOS DE ARRECAÇÃO

- Escolas Municipais
- CRASS (Centros de Referência de Assistência Social)
- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- Centro Administrativo de Nova Veneza (antigo Seminário)
- Centro de Convivência da Terceira Idade (CCTI)
- Paço Municipal
- Biblioteca Municipal
- Biblioteca do Jardim Bom Retiro
- Centro Cultural do Matão
- Secretaria de Controle Interno e Transparência (onde se localiza o Procon)
- Orquidário Municipal





## Primavera: '1ª Mostra e Venda de Orquídeas' de Sumaré atrai mais de 2 mil pessoas ao Orquidário Municipal

Mais de 2 mil pessoas passaram pela "1ª Mostra e Venda de Orquídeas", promovida pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente. O evento aconteceu entre os dias 17 e 19 de outubro, das 8 às 18 horas, no recém inaugurado Orquidário Sumaré, com entrada gratuita. Além das visitas, foram comercializados aproximadamente 400 vasos de plantas.

Além de reunir a população de Sumaré, o evento também recebeu visitantes das cidades de Atibaia, Campinas, Jundiaí, Paulínia, Nova Odessa, Americana, Monte Mor e Hortolândia.

Na exposição de orquídeas, que ocorreu dentro da estufa de visitação, puderam ser apreciadas plantas exóticas e nativas, das mais variadas formas e hábitos, expostas pelos associados do CAO (Círculo Americanense de Orquidófilos), pelo produtor sumareense de orquídeas Sérgio Scantamburlo, e plantas da própria coleção permanente do Orquidário Municipal de Sumaré.

Os visitantes da "1ª Amostra e Venda de Orquídeas" também tiveram à disposição barracões de brincadeiras, artesanato e comercialização de comidas e bebidas, organizadas pela Sofic (Sociedade Filantropia Comunitária), Sutaco (Artesãos da Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades) e IBQ (Instituto Bem Querer). Exclusivamente no sábado, dia 18, a ONG Viralatinhas

marcou presença no evento com animais para adoção.

O CAO realizou ainda a comercialização de insumos como cestos, adubos, suportes e defensivos para a conversação das plantas. A venda de plantas ficou por conta do produtor sumareense de orquídeas Sérgio Scantamburlo.

O encerramento do evento, no final da tarde de domingo, foi marcado pela realização do sorteio de brindes, com apoio da Óticas Diniz, Supermercados Goodbom e do orquidófilo Sérgio Scantamburlo. Os sortudos que levaram os prêmios para casa foram: Alcelina Chaves Falcade, Kamilla Lorena Barbosa, Acácio Piva Peres, Clarice Fernandes Bueno, Clarice Tomazella, Rubens Pedrinho Dragui, Adilson Leão Santos, Angélica Cantorani, Josina Aparecida dos Santos, Valdir Zarpelon Junior, Nanci Ongaro, Quitéria Alves de Souza, Samantha Fernandes Rodrigues, Maria Aparecida Galdino Cunha, Isabel Alice de Araújo, Felipe Feitosa dos Santos, Eduardo Machado, Wania Aparecida Bonilha, Olivia da Silva Coradini e Marco Antonio de Oliveira.

O Orquidário Sumaré fica na Avenida Eugênia Biancalana Duarte, nº 200, no Jardim Primavera (ao lado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, entre as rotatórias de acesso à Região Central da cidade) e está aberto aos visitantes, gratuitamente, de quarta a sexta-feira, das 9 às 16 horas, e aos sábados e domingos, das 9 às 12 horas.



## Em fase final de obras de revitalização, Posto de Saúde da Família do Lucélia, em Sumaré, ganhou novas salas de atendimento médico e de Farmácia

Chegando à fase final dos serviços de revitalização, o PSF (Posto de Saúde da Família) Lucélia, na Região do Picerno, já conta com melhorias implantadas pela Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré, por meio da Administração Regional do Picerno. O destaque vai para a criação de duas novas salas, uma para atendimento de Ginecologia e outra para a Farmácia Municipal – serviço aberto recentemente graças à relocação de servidores da UPA Macarenko e PA Matão.

O pacote de melhorias no PSF Lucélia foi iniciado há cerca de dois meses pela Prefeitura. As obras incluem a readequação das salas de atendimento clínico, com a divisão da sala existente anteriormente, manutenção de portas e janelas, ampliação do setor administrativo e mudança do espaço da Farmácia Municipal, que ganhou uma sala própria com passagem direta de dispensação de medicamento para fora da unidade, a fim de oferecer mais agilidade e conforto ao público.

Também foi realizada a pintura das paredes internas e externas do prédio, construção de calçada, recuperação do portão principal, manutenção e reposição das telas do alambrado e dos postes de concreto, manutenção do piso de entrada e da lixeira de descarte hospitalar, além da limpeza da caixa d'água. Para finalizar, a Unidade de Saúde também vai ganhar um novo portão da garagem e parte do terreno ao lado do PSF receberá um jardim para embelezar ainda mais o espaço.

De acordo com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, trata-se de uma melhoria muito solicitada pela população atendida no PSF Lucélia e a revitalização é realizada sem nenhum custo extra para o município, porque são utilizados mão de obra, material e equipamentos próprios da Prefeitura.

O PSF Lucélia atende, em média, 200 pessoas por dia em busca dos diversos serviços de saúde oferecidos na unidade (Enfermagem, Farmácia, Pediatra, Clínico Geral, Dentista, Ginecologia). Com

exceção desta sexta-feira, dia 3, a UBS Lucélia funciona todos os dias da semana, de segunda a segunda, das 7 às 16 horas. A unidade está localizada na Rua Estados Unidos, s/nº, Jardim Lucélia.

### OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO

Ampliando as melhorias na Rede Municipal de Saúde que estão sendo promovidas por meio de obras de revitalização e reformas em diversas Unidades de Saúde, a Prefeitura de Sumaré deu início recentemente à ampliação da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Jardim Paraíso, na Região do Matão. Serão investidos R\$ 226 mil, sendo R\$ 180 mil fruto de um convênio com o

Governo do Estado de São Paulo, viabilizado via Programa "Qualis UBS Fase II", e o restante de contrapartida do Município.

Em outra iniciativa exclusivamente municipal, realizada pela Secretaria de Serviços Públicos, por meio da Administração Regional da Área Cura, a Prefeitura está promovendo a reforma da UBS e Pronto Atendimento do Parque das Nações, Região da Área Cura. A UBS e PA Nações fica na Rua Aldo de Oliveira Muller, nº 417. O telefone é (19) 3864-1035. A UBS do Nações funciona das 7 às 17 horas. Já o atendimento no PA é 24 horas.

Além das melhorias nas Unidades de Saúde do Lucélia, Paraíso e Nações, a Prefeitura realiza um "pacote"

de reforma de nove UBSs (Unidades Básicas de Saúde) de Sumaré, através de um convênio entre Municipalidade e o "Requalifica UBS – Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde", no qual a cidade vai receber um repasse de R\$ 1.347.726,92 do Fundo Nacional de Saúde. Seis unidades já estão em reforma e outras três unidades também deverão passar por melhorias em breve.

Neste programa, serão reformadas, gradualmente, as Unidades de Saúde: PSF (Posto de Saúde da Família) Maria Antonia, UBS Nova Terra, UBS João de Vasconcelos, UBS Denadai, UBS Santa Clara, UBS São Judas, UBS Vila Yolanda Costa e Silva, UBS Dall'Orto e UBS Picerno.



## Programa de Liquidação Incentivada: 2º prazo para renegociação, com 80% de desconto de juros e multas, termina nesta terça-feira, dia 28

Termina na próxima terça-feira, dia 28 de setembro, a segunda etapa do PLI (Programa de Liquidação Incentivada de Débitos Fiscais) da Prefeitura de Sumaré. O programa continua até dezembro, mas a cada mês diminui o percentual previsto de descontos em juros moratórios e multas. Assim, quem aderir ao programa até este dia 28, renegociando seus débitos atrasados até 2013 para com a Prefeitura, vai poder aproveitar descontos de 80% em juros moratórios e multas.

Podem aderir os contribuintes que não puderam pagar seus impostos, tributos e taxas municipais vencidos até o final de 2013, quitando estas dívidas perante a Prefeitura de Sumaré.

A iniciativa da Administração Municipal vale também para quem tem débitos junto ao DAE (Departamento de Água e Esgoto) e visa proporcionar, para aqueles que enfrentaram dificuldades financeiras, opções com descontos de juros e multas para quitação de seus débitos do passado e, assim, estes contribuinte podem retirar seus nomes e CPFs do cadastro da Dívida Ativa, ficando em dia com os cofres municipais e evitar ou suspender a ação judicial de execução fiscal.

De acordo com o mais novo balanço divulgado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, o PLI 2014 recebeu, até a primeira semana de outubro, R\$ 1,2 milhão à vista em renegociações, além de terem sido assinados parcelamentos de outros R\$ 514 mil referentes a impostos, tributos e taxas municipais vencidos até o final de 2013 e não pagos anteriormente pelos devedores.

Podem ser negociado qualquer débito de IPTU, ISSQN, Taxas de Licenças Anuais, Contribuições de Melhorias ou de Serviços, Taxas de Água e Esgoto (do DAE) e todos os demais impostos e taxas municipais em atraso, inclusive do DAE, vencidos até 31 de dezembro de 2013 ou em anos anteriores (e, portanto, já inscrito em Dívida Ativa e sujeito a ação de execução fiscal, como determina a LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal). Também se beneficiam contribuintes inadimplentes que já respondem a ação de execução fiscal, pois neste caso a ação é automaticamente suspensa.

### PLI

O Programa de Liquidação Incentivada criada pela Lei Municipal nº 5.654 funciona assim: contribuintes que têm débitos vencidos e não pagos até 31 de dezembro do ano passado perante a Prefeitura ou o DAE podem procurar estes ó-

gãos e optar por uma das formas de pagamento previstas.

Quem aderiu ao programa de renegociação amigável de atrasados até o dia 28 de setembro pôde aproveitar os maiores descontos de juros e multas, chegando a 100% com pagamento à vista. Para quem renegociar e pagar à vista até 28 de outubro, terá 80% de desconto nestes dois itens. E quem optar pelo pagamento integral do débito até 28 de novembro terá 60% de desconto em juros moratórios e multas.

No caso do pagamento parcelado, leva vantagem quem renegociar logo suas dívidas e começar a pagar mais brevemente. Quem renegociou de forma a pagar a primeira parcela até 26 de setembro teve 60% de desconto em juros moratórios e multas. Para quem fizer a adesão ao programa até 28 de outubro terá 50% desconto nestes itens, e quem renegociar até 28 de novembro, terá 40%.

Em todas as opções de parcelamento, todas as parcelas terão vencimentos mensais ainda em 2014 e a data do vencimento da última parcela não pode ultrapassar 28 de dezembro deste ano. Ou seja: deixar para procurar os balcões de atendimento apenas em dezembro só poderá pagar à vista, e com o menor desconto previsto - que é de 40%.

O prazo para ingresso no PLI vai até 23 de dezembro de 2014. Em todas as opções, o contribuinte devedor vai sempre pagar no mínimo o valor original da dívida, corrigido pela inflação verificada desde a data do vencimento - de forma que não haverá "renúncia de receita" por parte da Prefeitura, o que é proibido por lei. Para não "incentivar" novas inadimplências, também só poderá aproveitar a oportunidade quem estiver em dia com os impostos, tributos e taxas municipais deste ano, 2014.

Os interessados devem procurar a área de Parcelamento da CEAC (Central de Atendimento ao Contribuinte) da Prefeitura, que fica na Rua Bárbara Blumer, nº 44, Sala 5, no Centro (telefones 19 3399-5390 ou 3399-5382), ou a sede do DAE (Departamento de Água e Esgoto), que fica na Rua Emílio Leão Brambilla, nº 300, na Vila Menuzzo (telefone 19 3873-8730) para renegociar seus débitos. Ambos os balcões de atendimento funcionam em horário comercial, de segunda a sexta.

# A HORA É AGORA!



**AINDA DÁ TEMPO!**

**CONDIÇÕES ESPECIAIS**

PARA VOCÊ QUITAR SUAS DÍVIDAS MUNICIPAIS.

Pague dívidas municipais, como IPTU, ISSQN, Taxas de Licenças, Taxa de Água e outros débitos que venceram até o final de 2013 e fique em dia com a cidade.

Acesse o site para mais informações: [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br)

**Prefeitura de Sumaré:** CEAC (Centro de Atendimento ao Contribuinte) da Prefeitura  
Rua Bárbara Blumer, 44 - Sala 5 - Centro  
19 3399.5390 ou 3399.5382

**DAE:** Rua Emílio Leão Brambilla, 300  
Vila Menuzzo - 19 3873.8730

**DESCONTOS DE ATÉ 80%**

EM MULTAS E JUROS.

VÁLIDOS ATÉ **28/10/2014**

**DAE**  
Sumaré

**PREFEITURA DE SUMARÉ**

## Secretarias da Prefeitura de Sumaré auxiliam segundo turno das eleições 2014 neste domingo, dia 26 de outubro

A Prefeitura de Sumaré vai mobilizar as secretarias municipais para contribuir novamente com o segundo turno das eleições 2014, que acontece domingo, dia 26 de outubro. Neste segundo turno, a expectativa da secretaria de Serviços Públicos é de recolher menos lixo eleitoral do que no primeiro turno, em que foram apanhadas 4 toneladas de material de propaganda eleitoral deixado nas ruas do município.

A partir deste sábado, dia 25, a Guarda Civil Municipal ficará responsável durante todo o dia pelo monitoramento e segurança das urnas nos locais de votação na cidade. A vigilância das urnas só termina no domingo, no início das eleições, às 8 horas, porém o trabalho da GM continua no patrulhamento dos colégios eleitorais,

dando apoio a Polícia Militar, durante toda a eleição.

Durante o período eleitoral - das 8 às 17 horas - as ruas nas imediações dos colégios eleitorais estarão interditadas. Além disso, a Rua Antônio do Valle Melo, sede da zona eleitoral 230, e Avenida da Amizade, sede da zona eleitoral 362, locais com fluxo constante de juizes, chefes de cartório, urnas e demais funcionários, estarão fechadas parcialmente durante o mesmo período. Nos cartórios também estarão presentes durante todo o período as viatura de agentes de trânsito e da Guarda Municipal. Não haverá alterações no tráfego, porém, a SMMUR (Secretaria de Mobilidade Urbana e Rural) estará em regime de plantão para sanar possíveis problemas e

garantir a fluidez do trânsito nas proximidades das escolas.

A Rede Municipal de Educação também estará diretamente envolvida nas eleições. 21 escolas municipais abrem seus portões para receber os milhares de eleitores sumareenses. Serão centenas de servidores da Secretaria Municipal de Educação trabalhando como mesários, agentes de ligação, auxiliares técnicos e de serviços de apoio.

Os quatro PAs (Pronto Atendimento) da Rede Municipal de Saúde - regiões do Matão, Parque das Nações, CIS Nova Veneza e Jardim Maria Antônia - e a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Jardim Macarenko também estarão disponíveis para atender situações de

urgência e emergência.

Na segunda-feira, dia 27, a Secretaria de Serviços Públicos entra em ação com a limpeza das ruas do Município, principalmente nas imediações das escolas. Durante toda a manhã, será coletado o material de propaganda eleitoral, além de qualquer outro tipo de limpeza necessária.

### ELEIÇÕES

O primeiro turno das eleições 2014 aconteceu no dia 5 de outubro, data em que foram escolhidos os candidatos a senador, deputados federal e estadual e governador em alguns Estados. Neste segundo turno, dia 26 de outubro, em todo o território nacional, das 8 às 17 horas, serão definidos os governadores dos Estados dependentes e presidente da República.



## Inscrições de grupos para o 11º 'Curta Cenas' de Sumaré, o maior festival de peças curtas do Brasil, são prorrogadas até o dia 26 de outubro

As inscrições para o 11º Festival "Curta Cenas" da Prefeitura de Sumaré foram prorrogadas até o dia 26 de outubro, às 23h59. Podem concorrer grupos de teatro amadores, experimentais e profissionais com esquetes com duração de 10 a 15 minutos. A edição deste ano, que já conta com 50 grupos de teatro de várias partes do país inscritos, irá manter a qualidade da estrutura disponibilizada em 2013 para a realização do evento. Além de premiações em dinheiro para o melhor espetáculo, direção, ator e atriz, que somam um total de R\$ 5,3 mil, o Festival disponibilizará local para hospedagem dos integrantes dos grupos que necessitarem.

O evento terá como sede o Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza. Além das apresentações e da competição, ocorrerá também workshops e debates ligados ao campo teatral.

Outro diferencial do evento é que grupos localizados a mais de 100 quilômetros de distância de Sumaré receberão ajuda de custo. Para realizar as inscrições, é necessário acessar o endereço eletrônico [www.curtacenasumare.com.br](http://www.curtacenasumare.com.br) e seguir as orientações contidas no site. O 11º Festival "Curta Cenas" é promovido pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

Os organizadores do festival produziram um vídeo de divulgação, que pode ser localizado digitando "Curta Cenas Vídeo 1" na barra de busca do YouTube. Para mais informações, os grupos e companhias interessados podem ligar para o telefone (19) 3873-1566.

### EDIÇÃO 2013

A 10ª edição do "Curta Cenas", realizada em 2013, transformou o evento no maior festival de

peças teatrais curtas do Brasil. Ao todo, o Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza, palco central do festival, recebeu mais de 1.300 pessoas nos cinco dias de apresentações. Além disso, as apresentações de rua, realizadas nas seis regiões da cidade, foram vistas por um público estimado de 1.300 sumareenses.

O festival, que teve como eixo principal a Mostra Competitiva, contou com apresentações de 18 grupos, vindos de todo canto do país: Rio de Janeiro-RJ, Belo Horizonte-MG, Jaguariúna-SP, Salvador-BA, Londrina-PR, São Paulo-SP, Je-

quié-BA, Rio das Ostras-RJ, Jundiá-SP, Curitiba-PR e Campinas-SP.

Sumaré também foi representada por seus grandes artistas, através da Mostra Sumaré. A Cia. Cirko Volonte apresentou a comédia circense "Estapafúrdia", que animou a estreia da mostra. Também subiram ao palco a Cia Teatral Fábula com a peça "O Mágico", e a Cia Movimento Mínimo com a peça "Morto, Logo Existo!".

Além disso, foram anunciados os grandes vencedores do 10º Curta Cenas. O grupo carioca Quatro Manos recebeu, com a peça "Acorda,

Amor!", três dos quatro prêmios principais e se sagrou como grande vencedor da mostra competitiva. Além de Melhor Espetáculo e Melhor Diretor para Marcos Camelo, Florencia Santangelo foi considerada a melhor atriz do Festival. Já para melhor ator, o vencedor foi Rafael de Barros, do grupo paranaense Exército Contra Nada, que apresentou a peça "El General!".

Entre os grupos convidados estavam o Ballet de Londrina com o espetáculo "Sagração da Primavera", e a companhia teatral "Os Geraídos", de Campinas, e a peça "Números".



## Demanda Indicada: Habitação realiza sorteio da ordem de escolha dos apartamentos do 'Condomínio Águas de Lindoia'; 260 famílias beneficiadas

Com o ginásio do Centro Esportivo "Vereador José Pereira" lotado, a Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Habitação, realizou na última sexta-feira, 17 de outubro, o sorteio para definir a ordem de escolha dos 260 apartamentos do Condomínio Águas de Lindoia, construído em Nova Veneza em parceria com os programas "Minha Casa, Minha Vida" e "Casa Paulista". Ao longo de todo dia, as famílias beneficiadas pelo programa municipal de habitação, provenientes de ocupação irregulares, puderam escolher a torre e o apartamento que irão morar em breve.

Os programas de habitação "Casa Paulista", do Governo do Estado de São Paulo, e ao PMCMV, do Governo Federal foram parceiros da Prefeitura de Sumaré na viabilização do Loteamento Jardim das Águas, onde está localizado o Condomínio Águas de Lindoia.

As 260 famílias beneficiadas fazem parte da "demanda indicada" pela pasta e são provenientes de ocupações irregulares e de risco localizadas em bairros como Jardim Picerno 1 e 2, Parque Rosa e Silva, Parque Residencial Virgínio Basso, Jardim Bela Vista e Vila Rebouças.

### EMOÇÃO

A primeira pessoa sorteada, Rafaela Teixeira, se mostrou ansiosa para a mudança. "Estou feliz e quero mudar logo", disse ela, que vai morar no novo

apartamento de 2 quartos com o marido, portador de necessidades especiais, e o filho.

Por outro lado, a senhora Maria de Lurdes dos Santos, também uma das primeiras a serem sorteadas, não demonstrava tanta pressa. "Vou morar com meu marido e até que não estou com tanta pressa, mas estou bem feliz com o meu apartamento", contou.

Nas últimas semanas, os beneficiários participaram de reuniões informativas e da vistoria das áreas comuns do residencial. Durante o sorteio de sexta-feira, as famílias receberam um informativo que define a data e o horário que elas deverão fazer as vistorias nos apartamentos escolhidos. Após isso, os titulares vão assinar os contratos junto à Caixa Econômica Federal, fase que antecede à mudança, ainda sem data definida.

### ÁGUAS DE LINDOIA

O Condomínio Águas de Lindoia faz parte do Loteamento Jardim das Águas que possui, no total, 1.500 apartamentos divididos em diversos condomínios. As unidades habitacionais possuem 48 m² e são destinadas às famílias indicadas pela Secretaria Municipal de Habitação, oriundas majoritariamente de ocupações de áreas públicas de risco e com renda mensal de até R\$ 1,6 mil (a chamada "faixa 1" definida pelo programa federal).



# E.C. Nova Era se isola na liderança do Grupo B da 1ª Divisão do Campeonato Amador

Com mais uma vitória, o E.C. Nova Era se isola na liderança do Grupo B da 1ª Divisão do Campeonato Amador de Sumaré, com 13 pontos em 5 jogos. A última vitória ocorreu no domingo, dia 19 de outubro, em cima do Paulistano F.C. pelo placar de 3 a 1. Em segundo lugar no grupo está o Fumaça F.C., com 9 pontos conquistados.

Já no Grupo A, duas equipes disputam a liderança rodada a rodada. Unidos da Vila Picerno segue na ponta da tabela com 13 pontos, após vitória em cima do Real Brasil F.C. por 4 a 1. Logo atrás, com 12 pontos, está o Nacional A.C., que venceu o União Bandeirantes por 2 a 1.

Na 2ª Divisão, o destaque é o equilíbrio entre

as equipes. Pelo Grupo A, dividem a liderança o Nova Terra F.C., E.C. Renovação e Unidos do Vergílio Basso F.C., todos com 11 pontos. Pelo Grupo B, são dois líderes: DNA F.C. e C.A. Ipiranga, ambos com 13 pontos. Na lanterna da competição está União Nova Esperança F.C., que ainda não pontuou no Grupo A, e o G.E. Família Unida B, que perdeu 3 pontos por decisão da comissão julgadora, e agora soma 2 pontos negativos pelo Grupo B.

No Veterano, apenas duas equipes mantêm 100% de aproveitamento. O União Bom Retiro, pelo Grupo B, e E.C. Bom Retiro, pelo Grupo C, ambos com 9 pontos em 3 jogos. O União 3 Vilas, que também compete no Grupo B, soma os mesmos 9

pontos, porém com um jogo a mais.

## PRÓXIMAS RODADAS

A sexta rodada da 1ª e 2ª Divisão do Campeonato Amador de Sumaré será realizada no próximo domingo, dia 26 de outubro, assim como a quinta rodada da 3ª Divisão. Já no sábado, dia 25 de outubro, jogam as equipes da categoria Veterano de futebol amador pela quarta rodada.

O futebol amador de Sumaré é marcado por ser um dos mais disputados e concorridos da RMC (Região Metropolitana de Campinas), por contar com grandes equipes e não ter apenas um favorito pelo título, seja na 1ª Divisão ou nas demais categorias (2ª, 3ª, Veterano e Máster).

Nesta edição, o campeonato é disputado por

97 equipes, divididas entre a 1ª e 2ª Divisão, com 20 equipes em cada, além da 3ª Divisão, com 25 times inscritos. Já a categoria Veterano conta com 20 equipes e outras 12 disputarão a categoria Máster. Ao todo, serão mais de 4.500 atletas representando todas as regiões do Município.

## 2013

Em 2013, a primeira divisão do amador de Sumaré teve como campeã a equipe do Baxada Futebol Arte, da região do Matão, e o União Bom Retiro, região da Área Cura, sendo vice-campeão. A grande final foi marcada pela partida realizada pelas duas equipes, e também pela arbitragem de Luis Wilson Seneme, árbitro da FIFA e um dos principais do Brasil.

6ª RODADA - 26 DE OUTUBRO		
08:10	Paulistano FC	x Fumaça FC
10:10	Paulista FC	x Furacão FC
13:10	AC Atletico Red Bull	x Trindade
15:10	Unidos do Vergílio Basso FC	x Galaticos FC
08:10	Expressinho FC	x Paraíba FC
10:10	União Bom Retiro FC	x EC Bom Retiro
13:10	União 03 Vilas	x Granja Paraíso FC
15:10	Canarinho FC Viel	x Garotos da Vila FC
08:10	CA Ipiranga	x GE Família Unida B
10:10	Santa Barbara FC	x Bordon FC
13:10	Palestra FC	x Real Salvador FC
15:10	America FC	x GE Santiago
13:10	Colorado EC	x União Nova Esperança FC
15:10	EC Renovação	x Nova Terra
08:10	ABM EC	x EC União Salerno
10:10	Sol Nascente FC	x Juventude Denadai FC
13:10	Santiago FC	x Parceiros FC
15:10	EC Cruzeiroirinho	x Florêncio FC
08:10	EC Nova Era	x Elite do Picerno FC
10:10	Baxada FA	x União Bandeirante FC
13:10	AC Matão	x EC Ipiranga
15:10	Evolução	x D.N.A
08:10	Nacional AC	x Salerno FC
10:10	Estrela Nova Veneza FC	x Real Brasil FC
13:10	União Nova Veneza	x EC Montana A1
15:10	G. Maria Antonia	x América Maria Antônia FC
08:10	Bonsucesso FC	x Leandro Franceschini FC
10:10	Unidos da Vila Picerno FC	x Camarões FC
13:10	Beira Rio B	x Amizade
15:10	Beira Rio FC	x São Judas/Família Unida FC

1ª DIVISÃO - GRUPO A									
Pos.	Participante	Pts	J	V	E	D	GP	GC	SG
1	Unidos da Vila Picerno FC	13	5	4	1	0	16	7	9
2	Nacional AC	12	5	4	0	1	9	2	7
3	Estrela Nova Veneza FC	10	5	3	1	1	15	6	9
4	Baxada FA	10	5	3	1	1	7	5	2
5	Camarões FC	8	5	2	2	1	5	2	3
6	União Bandeirante FC	6	5	1	3	1	5	4	1
7	ABM EC	3	5	1	0	4	2	15	-13
8	EC União Salerno	3	5	0	3	2	6	10	-4
9	Real Brasil FC	2	5	0	2	3	3	11	-8
10	Salerno FC	1	5	0	1	4	1	7	-6

1ª DIVISÃO - GRUPO B									
Pos.	Participante	Pts	J	V	E	D	GP	GC	SG
1	EC Nova Era	13	5	4	1	0	14	6	8
2	Fumaça FC	9	5	2	3	0	6	2	4
3	Elite do Picerno FC	8	5	2	2	1	10	5	5
4	EC Bom Retiro	8	5	2	2	1	8	5	3
5	União Bom Retiro FC*	8	5	2	2	1	5	5	0
6	Paulistano FC	7	5	2	1	2	5	7	-2
7	Sol Nascente FC	5	5	1	2	2	6	9	-3
8	Beira Rio FC	4	5	1	1	3	9	11	-2
9	Juventude Denadai FC	2	5	0	2	3	8	9	-1
10	São Judas/Família Unida FC	2	5	0	2	3	3	11	-8

\*Equipe sofreu punição com a perda de 02 mandos de jogo e a derrota na partida contra Nova Era na primeira rodada

2ª DIVISÃO - GRUPO A									
Pos.	Participante	Pts	J	V	E	D	GP	GC	SG
1	Nova Terra FC	11	5	3	2	0	8	3	5
2	EC Renovação	11	5	3	2	0	7	2	5
3	Unidos do Vergílio Basso FC	11	5	3	2	0	7	3	4
4	Grêmio Maria Antônia	10	5	3	1	1	11	6	5
5	Colorado EC	9	5	3	0	2	5	5	0
6	Santa Barbara FC	7	5	2	1	2	10	8	2
7	América Maria Antônia FC	6	5	1	3	1	4	3	1
8	Galaticos FC	2	5	0	2	3	4	11	-7
9	Real Bordon FC	1	5	0	1	4	3	7	-4
10	União Nova Esperança FC	0	5	0	0	5	2	13	-11

2ª DIVISÃO - GRUPO B									
Pos.	Participante	Pts	J	V	E	D	GP	GC	SG
1	DNA FC	13	5	4	1	0	17	5	12
2	CA Ipiranga	13	5	4	1	0	14	7	7
3	EC Cruzeiroirinho	10	5	3	1	1	14	10	4
4	Evolução	10	5	3	1	1	9	6	3
5	Paulista FC	5	5	1	2	1	10	12	-2
6	Furacão FC	8	5	2	2	1	8	8	0
7	EC Ipiranga	4	5	1	1	3	4	9	-5
8	AC Matão	4	5	1	1	3	8	12	-4
9	Florêncio FC	1	5	0	1	4	1	9	-8
10	GE Família Unida B*	-2	5	0	1	4	1	8	-7

\*Equipe GE Família Unida B perdeu 03 pontos devido a confusão no jogo contra DNA

3ª DIVISÃO - GRUPO A									
Pos	Participante	Pts	J	V	E	D	GP	GC	SG
1	Estrela Guia	7	4	2	1	1	10	5	5
2	Real Salvador FC	7	3	2	1	0	5	2	3
3	America FC	5	3	1	2	0	4	2	2
4	Palestra FC	3	3	1	0	2	5	6	-1
5	GE Santiago	0	3	0	0	3	2	11	-9

3ª DIVISÃO - GRUPO B									
Pos	Participante	Pts	J	V	E	D	GP	GC	SG
1	Santiago FC	7	3	2	1	0	4	0	4
2	Parceiros FC	6	3	2	0	1	5	3	2
3	Paraíba FC	4	3	1	1	1	4	3	1
4	Só Bola FC	4	4	1	1	2	6	9	-3
5	Expressinho FC	1	3	0	1	2	3	7	-4

3ª DIVISÃO - GRUPO C									
Pos	Participante	Pts	J	V	E	D	GP	GC	SG
1	Bonsucesso FC	9	3	3	0	0	6	1	5
2	Leandro Franceschini FC	7	3	2	1	0	7	2	5
3	União Nova Veneza	4	2	1	1	0	3	2	1
4	EC Montana A1	3	3	1	0	2	8	7	1
5	Real Morumbi	0	4	0	0	4	2	13	-11

3ª DIVISÃO - GRUPO D									
Pos	Participante	Pts	J	V	E	D	GP	GC	SG
1	União 03 Vilas	6	3	2	0	1	4	2	2
2	Real Sumaré FC	5	4	1	2	1	4	3	1
3	Granja Paraíso FC	4	3	1	1	1	2	2	0
4	AC Atletico Red Bull	4	3	1	1	1	1	2	-1
5	Trindade	3	3	1	0	2	2	4	-2

3ª DIVISÃO - GRUPO E									
Pos	Participante	Pts	J	V	E	D	GP	GC	SG
1	Meninos da Vila Caramuru	7	4	2	1	1	11	7	4
2	Canarinho FC Viel	6	3	2	0	1	5	3	2
3	Amizade	6	3	2	0	1	7	6	1
4	Garotos da Vila FC	3	3	2	0	1	3	7	-4
5	Beira Rio B	1	3	0	1	2	3	6	-3

VETERANO - GRUPO A									
Pos	Participante	Pts	J	V	E	D	GP	GC	SG
1	Paulistano	7	3	2	1	0	12	5	7
2	Família São Judas	4	3	1	1	1	5	6	-1
3	Assentamento II	4	3	1	1	1	4	6	-2
4	Canarinho FC	3	3	1	0	2	3	6	-3
5	Grêmio Maria Antonia	1	2	0	1	1	1	2	-1

VETERANO - GRUPO B									
Pos	Participante	Pts	J	V	E	D	GP	GC	SG
1	União 03 Vilas	9	4	3	0	1	13	2	11
2	União Bom Retiro	9	3	3	0	0	13	3	10
3	Santa Barbara	3	3	1	0	2	4	6	-2
4	Juventude Denadai	3	3	1	0	2	4	10	-6
5	GE Família Unida	0	3	0	0	3	1	14	-13

VETERANO - GRUPO C									
Pos	Participante	Pts	J	V	E	D	GP	GC	SG
1	EC Bom Retiro	9	3	3	0	0	18	0	18
2	Aletico Maria Antônia	5	3	1	2	0	2	1	1
3	EC União Salerno	5	4	1	2	1	5	10	-5
4	AC Matão/America	2	3	0	2	1	4	12	-8
5	Florêncio	0	3	0	0	3	1	7	-6

VETERANO - GRUPO D									
Pos	Participante	Pts	J	V	E	D	GP	GC	SG
1	Sol Nascente	7	4	2	1	1	9	4	5
2	Amivel	7	3	2	1	0	10	3	7
3	Aletico Nova Veneza	4	3	1	1	1	2	8	-6
4	Unidos Ipiranga	3	3	1	0	2	4	7	-3
5	AD Gazeta/Aclimação	1	3	0	1	2	4	8	-4



## Anfiteatro de Nova Veneza, em Sumaré, recebe quatro espetáculos infantis gratuitos da Sia Santa até este domingo, dia 26 de outubro

O Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza, em Sumaré, está sediando a apresentação de uma série de espetáculos infantis da tradicional Companhia de Teatro Sia Santa, que completou 41 anos de fundação em 2014. Os espetáculos começaram no dia 23 de outubro e seguem até domingo, dia 26. A primeira apresentação foi o "O Coelho Engenheiro". Agora, seguem as encenações de "Pinóquio", "A Bela Adormecida" e "No Reino Mágico de Oz". As peças infantis acontecem em duas sessões diárias, às 15 e às 19 horas. A entrada é gratuita mediante retirada de senha-convite no próprio local, com uma hora de antecedência.

As apresentações fazem parte do projeto "Festival de Teatro Infantil Sia Santa 40 anos", realizado em parceria com a 3S Projetos com

recursos do PROAC (Programa Ação Cultural), e patrocínio das empresas Harald e Kuka Produtos Infantis.

Segundo o diretor do projeto Jorge Fantini, o objetivo é promover a circulação teatral de forma descentralizada pelo estado de São Paulo, por meio de entradas gratuitas, com a intenção de garantir o acesso democrático às apresentações, fator que exclui o acesso a determinadas camadas sociais mesmo nos grandes centros urbanos.

"A Sia Santa deseja ampliar as experiências artísticas e culturais estimulando a imaginação, criatividade de pensar, além de estabelecer uma ligação interna entre o mundo da fantasia e da realidade", enfatiza Fantini.

Todas as apresentações são realizadas no Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Ve-

neza, localizado na Avenida Brasil, nº1111, Jardim Nova Veneza.

### SIA SANTA

A Sia Santa é uma das poucas companhias teatrais da América Latina com infraestrutura de repertório, equipamentos e veículos, incluindo um teatro próprio. Ao longo desses 41 anos de vida, a Sia Santa produziu mais de 50 espetáculos para todas as idades. No elenco já estiveram atores como Paulo Goulart, Nicette Bruno, Carlos Augusto Strazzer, Roberto Lage, Antonio Abujamra, Jorge Dória, Adriano Reys, Jofre Soares, entre outros. Foi na Sia Santa que estrearam profissionalmente José Mauro Padovani, George Otto, Rita Guedes, Zezé Fassina e Sidney Caria.

A Companhia recebeu diversos prêmios, como o Prêmio APCA, Troféu Imprensa, Prêmio

APTC, Mambembe e Aluízio Magalhães, sendo reconhecida em 1993 como Órgão de Utilidade Pública.

### PROGRAMAÇÃO

Espectáculo "Pinóquio"  
Data - 24 de outubro, sexta-feira  
Horário - 15 e 19 horas

Espectáculo "A Bela Adormecida"  
Data - 25 de outubro, sábado  
Horário - 15 e 19 horas

Espectáculo "No Reino Mágico de Oz"  
Data - 26 de outubro, domingo  
Horário - 15 e 19 horas

## Guarda Municipal de Sumaré apreende grande quantidade de entorpecentes e prende traficante no Jardim Maria Antonia

O GOT (Grupo de Operações Táticas) da Guarda Municipal de Sumaré prendeu na manhã da última quinta-feira, dia 16 de outubro, uma jovem de 21 anos acusada de tráfico de entorpecentes, no Jardim Maria Antonia. Ela foi encontrada com 120 pinos de cocaína e 45 papelotes de maconha. A moça foi encaminhada para o 3º DP (Distrito Policial) de Sumaré e, posteriormente, transferida para a Cadeia Feminina de Santa Bárbara d'Oeste.

Há uma semana, a Guarda Municipal está fazendo um trabalho de coibição do tráfico de drogas no Jardim Maria Antonia, região com grande incidência de casos do tipo. Durante o patrulhamento pelo bairro, a viatura se deparou com a mulher saindo de uma residência com uma sacola suspeita. Ao avistar a presença da viatura, ela ficou visivelmente incomodada. Durante a abordagem, ela confessou que havia mais entorpecentes na casa.

Foi pedido o apoio de outras viaturas da GM e do canil da Guarda, com os cães especializados em buscar substâncias ilícitas. No local, foram apreendidas 7 barras de maconha, num total de 9 kg, além de 6 kg de cocaína, uma barra de crack de 500g e 4 litros de lança perfume. Também havia kits embalados para a venda, sendo 271 porções de maconha, 359 pinos de cocaína, 45 pedras de crack e 172 frascos de lança perfume.

Materias como balança de precisão, liquidificadores, guilhotina, bacias e peneiras usadas para o refino e embalagens também foram confiscados.

O que despertou a curiosidade do GOT foi um saco de rejunte, provavelmente usado para o refino da cocaína.

A Guarda Municipal tem um papel fundamental na Segurança Pública e foca o seu trabalho na proteção do patrimônio público e segurança da população.

### INVESTIMENTOS NA GUARDA

A Administração Municipal tem investido na corporação. Em 2013, o sistema Infoseg foi liberado para a cidade e, no primeiro mês de funcionamento, 221 consultas foram efetuadas e sete veículos recuperados. O sistema auxilia na consulta sobre antecedentes criminais, mandados de prisão em aberto, documentação de veículos e carteiras de habilitação, dados que antes precisavam ser fornecidos por outras cidades.

A corporação também conta com câmeras de vídeo espalhadas pelo Município, que auxiliam na identificação de furtos, roubos de veículos e monitoramento de pessoas em atitudes suspeitas.

Além disso, está em licitação a implantação de um novo sistema de videomonitoramento, projeto aprovado pela Agemcamp que irá somar às câmeras de segurança já existentes no município. Com a aprovação, o município recebeu o recurso financeiro de R\$ 600 mil do Fundocamp (Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas) e a instalação está em processo licitatório. Tratam-se de 21 câmeras do tipo OCR, as chamadas "câmeras inteligentes", que fazem o reconhecimento



dos caracteres das placas dos veículos.

Durante o primeiro semestre de 2014, a Guarda Municipal recebeu os armamentos menos letais, graças a um investimento de R\$ 161 mil na melhoria do equipamento da corporação. Também foram entregues bombas de efeito moral, gás de pimenta e lançadores de balas de borracha.

Além disso, em janeiro, já haviam sido entregues 20 escudos de proteção, 20 capacetes de

proteção, 20 capacetes para policiamento, 20 conjuntos de caneleiras de proteção, 30 conjuntos de cotoveleiras táticas, 30 cassetes de borracha e 50 tonfas, em um investimento direto de R\$ 39,2 mil.

A nova frota de veículos leves locados pela Prefeitura também foi renovada. A GM foi beneficiada com novas viaturas, equipadas com GPS e com um sistema de comunicação mais moderno.

## Em reunião com Associação, Prefeitura de Sumaré formaliza interesse em assumir manutenção da área de lazer do Jd. Dall'Orto

Representantes da Prefeitura de Sumaré e da Associação Amigos do Dall'Orto se reuniram recentemente para formalizar o interesse da Administração Municipal em refazer um Decreto Municipal de 1999 que trata sobre a "transferência da responsabilidade de manutenção e limpeza da área de lazer" onde está localizada a sede da entidade à associação. A medida é necessária para que a Prefeitura possa adentrar o espaço para realizar algumas melhorias, tendo em vista que a comunidade não possui recursos financeiros e mão de obra para realizar a manutenção necessária.

O encontro foi considerado muito por pela Administração Municipal porque "era uma vontade deles e uma vontade do Governo retomar a manutenção do espaço. Assim que estiver tudo oficiado,

vamos iniciar os trabalhos com a limpeza do espaço e a instalação de nova iluminação, através do nosso Programa Municipal de Iluminação Pública. Gradativamente, vamos melhorar a área, para que a comunidade possa utilizá-la com as melhores condições e segurança possível".

A representante do Executivo explicou que os trabalhos da sociedade se manterão normalmente, com a utilização do local para as reuniões e encontros, por exemplo. O que será alterado é apenas a transferência de responsabilidade de manutenção de parte da área, hoje exclusiva da Associação e que, com o decreto refeito, seria repassada à Prefeitura.

"Pela falta de estrutura e dificuldades que eles possuem para realizar esse tipo de serviço, hoje, a área está precisando de algumas melhorias, mas

ainda não podemos entrar lá para executá-las", justificou.

### MORADORES

Segundo José Mitsuo Sumida, presidente da Associação há quatro anos, "a reunião foi muito proveitosa, pois a Prefeitura está se colocando a disposição para realizar as melhorias no local da maneira correta". "Antes de nos encontrarmos com a Prefeitura, fizemos uma reunião da diretoria e todos os membros aprovaram a retomada da manutenção da área por parte da Prefeitura", explicou.

Mitsuo Sumida destacou ainda "que nenhuma diretoria que assumir a Associação terá condições de fazer a manutenção porque o gasto é muito alto e todos os membros atuais concordaram com a transferência de responsabilidade visando proporcionar

um espaço mais adequado para a própria comunidade".

### REUNIÃO

Ficou estabelecido, durante a reunião, que a Prefeitura vai refazer o decreto e apresentá-lo aos membros da Associação, em uma nova reunião, para que eles possam avaliar o termo proposto. Segundo Mitsuo Sumida, parte do terreno (cerca de 36 metros quadrados) deve ser repassado à Administração Municipal e o restante da área - especificamente o local onde fica o prédio atual da Associação e mais um espaço no entorno -, permanecerá sob o cuidado da entidade.

Durante a reunião, também foram discutidas a necessidade de alguns outros serviços que os representantes da comunidade pontuaram.



## Cidadãos podem denunciar despejo irregular de entulho sobre calçadas, ruas e avenidas de Sumaré

O Departamento de Controle e Fiscalização da Prefeitura de Sumaré, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, reforçou novamente que qualquer cidadão pode – e deve – denunciar o descarte irregular de lixo e entulho nas vias públicas (calçadas, ruas e avenidas), incluindo o depósito de RCCs (Resíduos Sólidos da Construção) que sobram de obras ou reformas.

Qualquer denúncia a fim de colaborar com a Fiscalização Municipal, inclusive anônima, pode ser feita pelos moradores de Sumaré pelos telefones (19) 3399-5468 ou 0800-770-0770 (Ouvidoria Municipal). O órgão é orientado a acionar imediatamente a Fiscalização Municipal, que manda um fiscal ao local denunciado para averiguar o problema.

As multas municipais podem variar de 1,25 a 2 salários mínimos, conforme prevê a Lei Municipal nº 4.676/2008 (o Código de Obras de Sumaré), que é aplicada com maior frequência. Todavia, em alguns casos, conforme a especificidade da ocorrência, a lei aplicada é a Lei Municipal nº 4.169/2006, que prevê multa de 2 salários mínimos.

Além do Setor de Fiscalização da Secretaria de Obras, e dependendo do caso, os fiscais da Secretaria Municipal de Proteção do Meio Ambiente também podem atuar na fiscalização do descarte irregular de entulho e lotes abandonados, conforme prevê a Lei Municipal nº 5.274/2011.

### CAMPANHA

Desde o início do ano, como forma de minimizar os casos de depósito ilegal de entulho pela cidade, bem como auxiliar nas ações de combate aos criadouros de larvas do mosquito transmissor da dengue, a Prefeitura de Sumaré deflagrou a Campanha "Sumaré, Cidade Mais Limpa". A campanha permanente visa conscientizar a população a não jogar lixo, entulho (RCCs), restos de poda e móveis e eletrodomésticos velhos em local inadequado,



principalmente nas vias públicas.

Já a fiscalização acontece cotidianamente em Sumaré, mas foi intensificada através dos fiscais municipais e das Administrações Regionais. Apesar de ainda serem registrados casos isolados de descarte irregular, em junho, quando terminou uma ação dedicada de fiscalização das vias públicas que cobriu todas as regiões de Sumaré, a popu-

lação demonstrou que havia entendido a iniciativa.

Isto porque a equipe de fiscais percorreu 173 bairros urbanos da cidade e vistoriou cerca de 65.300 imóveis, mas teve que emitir apenas 259 notificações a infratores – e, dessas notificações, apenas 31 imóveis, o equivalente a meros 0,047% do total, não providenciaram a retirada do entulho no prazo máximo de 5 dias e, por isso foram autua-

dos pela Fiscalização.

Segundo o Departamento de Fiscalização, este baixíssimo percentual de autuações prova que a população de Sumaré compreendeu a importância de não se colocar restos de obras sobre calçadas, ruas e avenidas da cidade.

A fiscalização continua em toda a cidade. Leia mais em [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br).

## Em preparação para o Dia de Finados, Secretaria de Serviços Públicos de Sumaré reforça manutenção do Cemitério da Saudade

Por conta do Dia de Finados, lembrado no próximo dia 2 de novembro, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos iniciou na última semana o reforço na manutenção do Cemitério da Saudade, em Sumaré. Entre os trabalhos que estão sendo realizados, estão roçagem, limpeza e varrição, além da troca de tampas de sepulturas. A expectativa é que em torno de 30 mil pessoas visitem o local nos dias que antecedem Finados e no próprio dia 2 que, neste ano, cairá em um domingo.

O Cemitério da Saudade possui 59 quadras e 25 mil sepulturas. Para que o reforço na manutenção seja concretizado até o próximo dia 2, em torno de 11 servidores realizam o trabalho. Além disso, para o Dia de Finados, a Secretaria de Serviços Públicos deve disponibilizar em torno de 20 servidores que ficarão de plantão durante o feriado para melhorar o atendimento à população.

Além da manutenção do Cemitério, a equipe também deve começar a fazer a pintura do Velório nos próximos dias.

Recentemente, o setor administrativo do Cemitério Municipal da Saudade de Sumaré começou a funcionar em um novo espaço, ao lado do Velório Municipal. Segundo a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, responsável pela administração do Cemitério, o novo local é mais amplo e confortável, tanto para os funcionários como para a população que procura pelo atendimento.

### ::SERVIÇO::

Cemitério Municipal da Saudade de Sumaré  
Avenida da Saudade, nº 981, Região Central  
Horário de atendimento do setor administrativo: 7 às 17 horas  
Telefone para informações: (19) 3873.9887





## Programação especial do 'Outubro Rosa' no PSF Lucélia, em Sumaré, atrai mais de 150 mulheres; ações continuam na cidade

Na última sexta-feira, dia 17 de outubro, o PSF (Posto de Saúde da Família) Lucélia, mantida pela Prefeitura de Sumaré (por meio da Secretaria Municipal de Saúde) na Região do Picerno, marcou a sua participação no "Outubro Rosa", movimento de conscientização sobre a prevenção do câncer de mama. Cerca de 150 mulheres aproveitaram a programação que contou com palestra sobre prevenção de câncer de mama e colo de útero, ministrada pela médica generalista Caroline Aires, café da manhã comunitário, esmaltação de unha, maquiagem, entre outras atividades gratuitas.

"A ação foi ótima e ficamos muito felizes com a adesão ao movimento. Agradecemos a todas as mulheres que compareceram e também a Iraci Sabino Santos, que voluntariamente participou da nossa ação embelezando as mãos das participantes e também a parceria da Mary Kay, que ofereceu sessão gratuita de maquiagem às mulheres", disse a gerente da Unidade Saúde, Lucinéia Oliveira.

Durante o mês de outubro, as Unidades Básicas de Saúde de Sumaré estão organizando ações internas e convidam as mulheres sumareenses a participar das atividades gratuitas. Além disso, servidores da Rede Municipal estão identificados por um laço rosa, marca do movimento de conscientização sobre a prevenção do câncer de mama.

### SÃO JUDAS

Nesta semana, o PSF (Posto de Saúde da Família) São Judas realiza o mutirão de coleta de C.O. (Citologia Oncótica, ou papanicolau), em livre demanda. A atividade acontece todos os dias, das 8 às 15h30, até esta sexta-feira, e faz parte das ações de luta contra o câncer de mama, que é a temática do movimento "Outubro Rosa". O objetivo é disponibilizar a coleta em horário diferenciado ao de costume, já que habitualmente a amostra é coletada sempre as sextas-feiras, no período da manhã.

A UBS São Judas é uma das nove Unidades de Saúde beneficiadas pelo "pacote" de reformas promovidas através de um convênio entre Prefeitura e o "Requalifica UBS - Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde". Por isso, durante o período de obras, os usuários da unidade devem se dirigir ao Salão Paroquial da Comunidade São Judas Tadeus, localizado na Avenida São Judas, s/nº.

No dia 15, o PSF São Judas já havia realizado a "caminhada rosa", além de panfletagem e distribuição de lembrancinha especial para as mulheres.

Toda quarta-feira, até o final do mês, o PSF Cruzeiro está promovendo a ampliação na coleta de C.O., além da distribuição de laço rosa para mulheres da comunidade. Durante este período, todas as mulheres com idade indicada para realizar a coleta estão sendo orientadas a passar pelo exame. Normalmente, a coleta é feita com agendamento prévio.

No PSF Parque Emília, semanalmente, a equipe de



Enfermagem está realizando orientações sobre o câncer de mama e junto aos grupos de caminhada mantidos pela Unidade de Saúde e os servidores estão utilizando a cor de identificação da campanha, o rosa.

Na quarta-feira, dia 22, à tarde, o PSF Virgínio Baso realizou uma palestra com orientações voltadas ao cuidado da saúde da mulher, além de oferecer um café comunitário. As atividades também foram realizadas no dia 15.

### MAIS AÇÕES

A UBS Paraíso também está se dedicando a programação do "Outubro Rosa". Na manhã desta terça-feira, dia 21, a Unidade promoveu orientações sobre autoexame e mamografia nos grupos de Lian gong e na sala de espera por atendimento médico. Além disso, também foi realizado sorteio de brindes diversos e de quatro "vale beleza" para as mulheres presentes. As mesmas atividades já foram realizadas na unidade no dia 7 de outubro.

Os PSFs Maria Antonia, Ângelo Tomazin, Salerno e o PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde) Vasconcelos realizaram seus mutirões de coleta de C.O. (Citologia Oncótica, ou papanicolau) no último dia 18. Além da coleta de papanicolau, o PSF Salerno também

promoveu a atualização das cadernetas de vacina em mulheres em idade fértil e o PSF Maria Antônia disponibilizou solicitações de exame de mamografia e sorologias, além de teste rápido de HIV.

Ao longo do mês, a Unidade do Salerno também está mantendo um grupo de orientação sobre autoexame de mama na sala de espera durante todo mês. Já o PACS Vasconcelos está realizando a distribuição de folder com informações sobre a prevenção do câncer de mama, além da Unidade de Saúde ter recebido uma decoração rosa.

O PSF Bandeirantes realizou o mutirão de C.O., com café da manhã e caminhada, na última quinta-feira, dia 16. Já no dia 11, a UBS (Unidade Básica de Saúde) Matão e o PACS Vasconcelos já haviam realizado mutirões de coleta de C.O. No Matão, também aconteceu uma palestra sobre DST (Doenças Sexualmente Transmissíveis).

O PSF Parque das Nações recebeu uma decoração especial e os servidores estão utilizando roupas ou itens com a cor rosa durante todo o mês. E, também no dia 15, a Unidade de Saúde promoveu palestra para mulheres atendidas no CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) da Área Cura.

No dia 10, uma sexta-feira, o PACS Picerno promo-

veu um grupo de orientação com ginecologista. A ação foi aberta para todas as mulheres interessadas em esclarecer dúvidas e receber informações para uma vida saudável. No dia 7, o PSF Santa Clara realizou um grupo de orientação ao cuidado na saúde da mulher e café da manhã comunitário. Também na terça-feira, o PSF Nova Terra ofereceu uma palestra sobre prevenção do câncer de mama, solicitação de exames e tarde de beleza (maquiagem).

Ainda dentro destas atividades, o PSF Yolanda também realizou início do mês, 4 de outubro, um mutirão de coleta de C.O. com orientação sobre o autoexame. As atividades foram desenvolvidas por 10 servidores da própria Unidade de Saúde. Na quarta-feira, dia 8, o Posto também disponibilizou gratuitamente testes rápidos de HIV.

E, na sexta-feira, dia 3, servidores do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) da Área Cura e agentes comunitários de saúde do PACS Denadai abriram a série de ações alusivas ao "Outubro Rosa" com a realização de uma passeata. A caminhada reuniu cerca de 40 pessoas e percorreu algumas ruas no entorno do CRAS.

## Sumaré recebe mais uma vez Unidade Sebrae Móvel; atendimentos gratuitos acontecem no Picerno e DallOrto entre os dias 24 e 28 de novembro

Micros e pequenos empresários e empreendedores de Sumaré e região terão mais uma oportunidade para aproveitar a assistência da Unidade Sebrae Móvel. Isto porque o serviço, que conta com técnicos e equipamentos para atendimentos de pessoas físicas (interessados em iniciar algum negócio ou que sejam empresários informais) e de pessoas jurídicas, estará de volta ao município entre os dias 24 e 28 de novembro. Os atendimentos serão no Picerno e DallOrto.

A "Unidade Sebrae Móvel" é um escritório em movimento que leva conhecimento a futuros empreendedores e também para quem pretende tornar sua empresa mais competitiva, por meio de atendimentos, palestras, produtos e serviços do Sebrae-SP. São disponibilizadas informações sobre planos de negócios, orientações financeiras, preparação para fluxo de caixa, formas de divulgação e, inclusive, toda orientação sobre formalização.

A vinda da unidade móvel é uma parceria da Prefeitura de Sumaré com a unidade local do Posto de Atendimento do Sebrae-SP (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo), mantido com apoio da Prefeitura de Sumaré, através da SEDE (Secretaria Municipal de Emprego, Trabalho, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico), ACIAS (Associação Comercial, Industrial e Agropecuária) e Faculdade Uniesp de Sumaré.

### UNIDADE

O "escritório móvel" do Sebrae é numa van customizada, onde toda e qualquer orientação aos empreendedores é feita por meio de palestras e atendimentos individuais gratuitos. A unidade móvel foi criada em 2009 com o objetivo de auxiliar empresários no planejamento e execução do negócio ou na formalização do empreendimento. O serviço beneficiará os empreendedores, fornecendo material informativo e

disponibilizando consultores preparados para auxiliá-los.

A Unidade Móvel possui estrutura de atendimento equipada com mesas, computadores, internet sem fio e ar condicionado, facilitando o acesso dos empresários de micro e pequenas empresas que atuam em locais com dificuldades de locomoção.

Em sua primeira estadia na cidade, entre os dias 24 e 27 de junho, cerca de 120 micros e pequenos empresários e empreendedores de Sumaré e região receberam os atendimentos que visam ampliar o planejamento e execução do negócio ou a formalização do empreendimento.

### SERVIÇO

Sebrae Móvel em Sumaré

Data: 24, 25 e 26/11 no Picerno (em frente a Lotérica)

Data: 27 e 28/11 - Balão do Dall'Orto

Atendimento gratuito: das 10 às 16 horas



## Saúde: 2.238 meninas pré-adolescentes já receberam a 2ª dose da vacina contra HPV em Sumaré

Ao longo das últimas semanas, incluindo o período da segunda etapa da Campanha Nacional de Vacinação contra o HPV (Vírus do Papiloma Humano) – de 1º a 30 de setembro –, nada menos que 2.238 meninas pré-adolescentes de Sumaré, com idade entre 11 e 14 anos, receberam a 2ª dose da imunização. O intervalo a ser respeitado entre a 1ª e 2ª dose é de seis meses. A vacina promove proteção contra o câncer do colo de útero e verrugas genitais.

A meta da Secretaria Municipal de Saúde é aplicar 4.470 doses em todas as meninas que têm de 11 a 13 anos e que receberam a primeira dose da vacina durante a primeira fase da campanha, realizada entre março e abril deste ano, além de imunizar pré-adolescentes que completaram 11 anos recentemente e que ainda não receberam a primeira dose da vacina.

Entre 1º de setembro – data inicial da 2ª etapa da campanha – e 9 de outubro, foram aplicadas 345 doses em meninas de 11 anos, 812 em meninas de 12 anos, 790 em pré-adolescentes com 13 anos e outras 291 doses em meninas de 14 anos.

O período de campanha visou ampliar a divulgação da disponibilização gratuita da vacina na Rede Pública, já que neste ano a vacina passou a integrar o Calendário de Vacinação Nacional e as doses continuam sendo aplicadas gratuitamente nos postos de vacinação mantidos nas Unidades Básicas de Saúde pela Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sumaré.

### DOSES E INTERVALO

Tendo em vista que o intervalo de seis meses estabelecido pelo Ministério da Saúde entre a 1ª e 2ª dose vacina deve ser respeitado, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos departamentos de Saúde Coletiva, Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica, ressalta a importância da verificação do dia em que a 1ª dose da vacina foi administrada para evitar que a pré-adolescente procure pelo serviço sem estar apta para receber o reforço da imunização. A informação está disponível na própria caderneta de vacinação.

Para assegurar a produção de anticorpos duradouros e a proteção eficaz contra o vírus HPV a vacina deverá ser aplicada em esquema de 3 doses, por isso, é muito importante que as meninas que já receberam a primeira dose compareçam para receber o reforço de acordo com a data indicada na caderneta de vacinação.

Meninas que ainda não receberam nenhuma dose da imunização também devem procurar por um posto de vacinação mais próximo de sua residência. A terceira dose deverá ser aplicada após 5 anos da primeira dose.

Vale destacar que a vacina contra o vírus HPV é considerada uma imunização de rotina e está disponível na Rede Pública durante todo o ano. É importante ressaltar ainda que a vacina não substitui a realização do exame preventivo e nem o uso do preservativo nas relações sexuais.

## Secretaria Municipal de Saúde de Sumaré orienta população sobre a Febre Maculosa

Com atenção voltada para o período propício para ocorrências de casos de Febre Maculosa, a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Sumaré, por meio do Departamento de Saúde Coletiva e UVZ (Unidade de Vigilância de Zoonoses), reforçou esta semana o pedido para que a população fique atenta aos cuidados que podem ser observados para evitar a doença, além de medidas a ser tomadas em casos de contato com área de infestação e sintomas.

A febre maculosa é transmitida pelo carrapato-estrela. Os casos da doença são de notificação compulsória ao serviço de Vigilância Epidemiológica, a mesma que recomenda que as pessoas evitem o contato com carrapatos. Se, por acaso, estiver numa área em que eles possam existir, tome as seguintes precauções:

- Examinar o corpo cuidadosamente a cada três horas pelo menos, porque o carrapato-estrela transmite a bactéria responsável pela febre maculosa só depois de pelo menos quatro horas grudado na pele;
- Usar roupas claras para facilitar enxergar melhor os carrapatos;
- Colocar a barra das calças dentro das meias ou calçar botas de cano mais alto nas áreas que possam estar infestadas por carrapatos, e que geralmente são identificadas com placas;
- Ter cuidado ao retirar o carrapato que estiver grudado em sua pele;
- Não se esqueça de que os sintomas iniciais da febre maculosa são semelhantes aos de outras

infecções e requerem assistência médica imediata.

● Esteja atento ao aparecimento dos sintomas comuns a vários tipos de infecção e procure um médico para diagnóstico diferencial.

Geralmente os primeiros sintomas aparecem de dois a quatorze dias depois da picada do carrapato, sendo que na imensa maioria dos casos, sete dias depois.

O que é muito comum é a doença começar abruptamente com um conjunto de sintomas semelhantes aos de outras infecções: febre alta, dor no corpo, dor da cabeça, falta de apetite e muito desânimo. Depois, aparecem pequenas manchas avermelhadas na pele, que são as máculas, que crescem e se tornam salientes.

A erupção cutânea é generalizada e se manifesta também na palma das mãos e na planta dos pés, o que em geral não acontece nas outras doenças como o sarampo, a rubéola, a dengue hemorrágica, etc.

A febre maculosa tem cura desde que o tratamento com antibióticos seja introduzido nos primeiros dois ou três dias após os primeiros sintomas. O ideal é manter a medicação por dez a quatorze dias, mas logo nas primeiras doses o quadro começa a regredir e evolui para a cura total.

Vale ressaltar que o atraso no diagnóstico, bem como em outras doenças, pode provocar complicações graves, como o comprometimento do sistema nervoso central, dos rins e pulmões, das lesões vasculares e levar ao óbito.

## Equipe do 'E Pra Já' participa de treinamento sobre atendimento ao cliente e planejamento de novos projetos

Para aperfeiçoar o atendimento prestado no "É Pra Já", serviço municipal unificado de atendimento ao trabalhador e ao micro e pequeno empresário inaugurado pela Prefeitura de Sumaré este ano, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico realizou nesta quinta-feira, 23 de outubro, um treinamento organizacional visando a melhoria na qualidade do atendimento prestado à população e o aprimoramento do relacionamento entre os colaboradores dos órgãos que atendem local.

O objetivo do treinamento é incentivar os funcionários a atingirem os seus objetivos com mais eficácia, além de apresentar métodos de sucesso no atendimento ao cidadão.

Segundo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, "o local de trabalho requer um grande percentual de tempo na vida de todos, daí a importância do bom relacionamento". Com este treinamento também será iniciado um planejamento e a construção de novos projetos para lançarmos em 2015. Cada setor será responsável por no mínimo, um novo projeto a ser lançado e disponibilizado à população.

O treinamento teve a presença do treinador e palestrante Levy Corrêa, que é consultor especialista em Gestão Estratégica de Pessoas, Gerenciamento de Projetos, Programação Neolinguística e Coach Profissional. Durante todo o dia, ele trabalhou o autoconhecimento do grupo, identificou erros comuns no trato com o público e possíveis

maneiras de corrigi-los.

Foram 6 horas de atividades de integração, dinâmica, incentivo e motivação de atendimento com foco no "cliente" (cidadão, empreendedor individual ou pequeno empresários) e todos os funcionários que atuam nos diversos setores locados no "É Pra Já" estiveram presentes.

"Foi muito bom, um time participativo. Espero que continuem com essa energia e garra que pude presenciar e, que agora, possam colocar em prática", desejou Corrêa.

### E PRA JÁ

O "É Pra Já" é o serviço municipal unificado de atendimento ao trabalhador e ao micro e pequeno empresário inaugurado pela Prefeitura este ano. No local, funcionam 5 serviços que antes eram oferecidos à população de forma descentralizada: o MEI (Microempreendedor Individual), a Agência do Banco do Povo Paulista, o posto local do Ministério do Trabalho e Emprego, o PAT (Posto de Atendimento do Trabalhador) e o próprio PAE do Sebrae.

Nesta sexta-feira, dia 24 de outubro, o atendimento no "É Pra Já" volta ao normal. O prédio está situado na Praça das Bandeiras, nº 650, no Centro – de frente para a Praça Central Manoel de Vasconcelos e uma quadra abaixo da Avenida Rebouças, num local de fácil acesso e grande circulação de pessoas. O atendimento acontece de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas.





## Cerca de 150 leitores participam da ‘Viagem Literária’ com o escritor João Anzanello Carrascoza, em Sumaré

Na noite de quarta-feira, dia 22 de outubro, o escritor e professor João Anzanello Carrascoza esteve na cidade para mais uma edição do Projeto “Viagem Literária”, desenvolvido pela Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Cultura em parceria com o Governo do Estado. O encontro especial com cerca de 150 alunos e leitores sumareenses aconteceu na Biblioteca Municipal “Professor Plínio Machado da Silva”, na Região Central.

Durante todo o “bate papo” com os jovens, João Carrascoza falou de sua trajetória literária

e conversou com o público a respeito de seus contos, romances e, toda arte infanto-juvenil. Falou também dos prêmios que recebeu ao longo de sua trajetória literária. Contista e lírico, ele nomeou ainda escritores que são referência na literatura brasileira, exemplos para quem escreve e que servem de estímulo para o público.

Em meio a perguntas, Carrascoza ressaltou a obra “Espininhos e alfinetes”, onde apresenta 11 contos nos quais demonstra a força inventiva e o apreço pela palavra exata e necessária a cada momento, “são contos que

nasceram de incômodos, mas me trouxeram belezas”.

Segundo o escritor, “seus contos nascem das inquietações próprias da condição humana, mas que, como as perdas, as rupturas, as mortes (ou a sua inevitável iminência), a vida, embora sublime, dói”.

### PROJETO

O “Viagem Literária” foi lançado em 2008 com o objetivo de levar atividades educativas e culturais às bibliotecas públicas das cidades parceiras no Interior e no Litoral do Estado de São Paulo. A ideia é aproximar o público

das bibliotecas e incentivar o hábito da leitura por meio de encontros com escritores de destaque na literatura nacional.

Alguns dos nomes que já passaram por Sumaré por meio do projeto incluem o grupo de contação de histórias Ginga & Prosa, os escritores Rubens Figueiredo e Leandro Narloch, o ator João Acaiabe (o Tio Barnabé do Sítio do Pica-Pau Amarelo), o jornalista e escritor Michel Laub, além dos escritores Andrea Del Fuego, João Paulo Cuenca, Lídia Engelberg, Ivana Arruda Leite, Márcio Vassallo e Ana Luísa Lacombe.

# O Orquidário Sumaré espera a sua visita!



#### Funcionamento:

- Quarta a sexta-feira: das 9 às 16 horas
- Sábados, domingos e feriados: das 9 às 12 horas

#### Endereço:

Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente  
Avenida Eugenia Biancalana Duarte, nº 200, Jardim Primavera – Região Central  
(ao lado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

#### Informações:

(19) 3828-4775



**PREFEITURA DE  
SUMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA,  
PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

# DICAS PARA ECONOMIZAR ÁGUA TRATADA

Todos devem usar a água tratada da forma mais racional possível, economizando ao máximo, sem desperdício.

O momento exige conscientização de todos.

Para auxiliar os moradores de Sumaré a economizarem, o Departamento Técnico do DAE fez uma lista de medidas simples, que podem ser seguidas em casa pelos consumidores:

- Não use "vassoura hidráulica" (o uso contínuo da mangueira) para lavar calçadas
- Use balde e esponja/pano/esfregão para lavar seu carro; não lave os veículos desnecessariamente
- Não mantenha torneiras abertas sem necessidade
- Se possível, instale torneiras automáticas; elas diminuem o gasto de água em até 70%
- Evite banhos muito demorados
- Desligue o chuveiro enquanto ensaboa o corpo
- Use um regador para molhar plantas e gramados
- Aproveite toda a capacidade (em quilos de roupas) do "tanquinho" ou lavadora a cada lavagem
- Só use a máquina lava-louça quando ela estiver na capacidade máxima
- Feche a torneira enquanto escova os dentes ou, se possível, use um copo d'água
- Feche a torneira enquanto faz a barba
- Faça manutenções preventivas em torneiras, válvulas de descarga e boias de caixas d'água
- Limpe pratos, copos, talheres e panelas, removendo os restos a seco, antes de começar a lavá-los
- Não jogue absolutamente nenhum tipo de lixo sólido no vaso sanitário
- Verifique se tem alguma torneira pingando. Parece pouco, uma simples gotinha de água pingando consome 46 litros de água por dia, ou o equivalente a 1.380 litros por mês



**Água tratada:  
consumir com  
consciência é  
uma obrigação  
de todos!**